

LOA 2015

1455

LEI



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº *3983*
de *08/12/14* FL. *02*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *577*
de *08/12/14* FL. *02 e 03*
Visto *[assinatura]*

LOA

EXERCÍCIO 2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

EQUIPE DE TRABALHO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Secretários, Assessores, Diretores, Chefes e Servidores dos Poderes Legislativo e Executivo

ELABORAÇÃO TÉCNICA

Djoni Aleander Rohden
Irineu Domeraski Siqueira

CONSULTORIA

LB Assessoria Pública e Treinamento de Pessoal LTDA

COORDENAÇÃO

John Jeferson Weber Nodari

COORDENAÇÃO GERAL

Arnildo Rieger – Prefeito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Poder Executivo


Arnildo Rieger
Prefeito

Leomar Rohden
Vice-Prefeito

Poder Legislativo

Delmar Fincke
Presidente da Câmara

Vereadores:
Antônio Germano Wastowki
Ademir Marcelo Kochemborger
Adilson Magnabosco
Claudecir Pilati
Gilberto Maehler
João Valério Specht
Loici Rodrigues
Pedro Luiz Hinkel



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI Nº. 1455, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA E FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2015, discriminada pelos anexos que a integram, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da administração direta, ficando estimada a receita em R\$ 27.915.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos e quinze mil reais), e fixada a despesa em igual importância.

CAPÍTULO II

DA ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no mês de julho de 2014 serão atualizadas monetariamente, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para o período de janeiro a novembro de 2015.

§ 1º Em caso de extinção do IGP-M/FGV, o Poder Executivo adotará outro índice oficial de inflação.

§ 2º A Atualização monetária do orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes desta Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados, com objetivo de manter-se o equilíbrio numérico quanto a sua consolidação.

CAPÍTULO III

DA RECEITA ESTIMADA

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:



UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$
RECEITAS CORRENTES		27,630,000.00
Receita Tributária	1,321,000.00	
Receita de Contribuições	592,000.00	
Receita Patrimonial	10,268,250.00	
Receita de Serviços	924,000.00	
Transferências Correntes	16,987,700.00	
Outras Receitas Correntes	190,900.00	
Dedução para Formação do FUNDEB	-2,614,200.00	
Outras Deduções	-39,650.00	
SOMA RECEITAS CORRENTES		
RECEITAS DE CAPITAL		285,000.00
Operações de Crédito	0.00	
Alienação de Bens	30,000.00	
Amortização de Empréstimos	155,000.00	
Transferências de Capital	100,000.00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		27,915,000.00

CAPÍTULO IV DA DESPESA FIXADA

Art. 4º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos Anexos desta Lei, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	PREVISÃO R\$	%
0100 - PODER LEGISLATIVO	912,000.00	3.27
0101 - Câmara Municipal	912,000.00	3.27
0200 - PODER EXECUTIVO	27,003,000.00	96.73
0201 - Gabinete do Prefeito	1,023,850.00	3.67
0202 - Controle Interno	51,700.00	0.19
0203 - Secretaria de Administração	1,430,100.00	5.12
0204 - Secretaria de Finanças	1,804,625.50	6.46
0205 - Secretaria de Educação e Cultura	5,244,200.00	18.79
0206 - Departamento de Cultura	828,000.00	2.97
0207 - Secretaria de Esportes e Lazer	853,100.00	3.06
0208 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	6,311,700.00	22.61
0209 - Fundo Municipal de Saúde	5,431,874.50	19.46
0210 - Secretaria de Assistência Social	1,130,600.00	4.05
0211 - Fundo Municipal da Assistência Social	454,500.00	1.63
0212 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	46,000.00	0.16
0213 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1,402,500.00	5.02
0214 - Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento	834,500.00	2.99
0215 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	12,000.00	0.04
9999 - Reserva de Contingência	143,750.00	0.51
TOTAL DA DESPESA	27,915,000.00	100.00

CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a demonstração por função de governo está previsto da seguinte forma:

I - ORÇAMENTO FISCAL		20,761,525.50
01 – Legislativa	912,000.00	
04 – Administração	3,321,150.00	
12 – Educação	5,244,200.00	
13 – Cultura	828,000.00	
15 – Urbanismo	3,243,600.00	
16 – Habitação	12,000.00	
17 – Saneamento	965,500.00	
18 – Gestão Ambiental	170,500.00	
20 – Agricultura	1,232,000.00	
22 – Indústria	558,000.00	
23 – Comércio e Serviços	276,500.00	
26 – Transporte	2,102,600.00	
27 – Desporto e Lazer	853,100.00	
28 – Encargos Especiais	898,625.50	
99 – Reserva de Contingência	143,750.00	
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		7,153,474.50
08 – Assistência Social	1,631,100.00	
09 – Previdência Social	90,500.00	
10 – Saúde	5,431,874.50	
		27,915,000.00

CAPÍTULO VI DOS RISCOS FISCAIS

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nos anexos desta Lei.

§ 2º Não se efetivando até o dia 31 de outubro de 2015 os riscos fiscais relacionados, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizadas por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

CAPÍTULO VII DA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo Municipal até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, por meio eletrônico, para fins de:

I - consolidação das contas públicas do ente municipal, em cumprimento a Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101/2000;

II - encaminhamento dos dados eletrônicos através do SIM-AM para fins de elaboração e publicação dos relatórios fiscais, em cumprimento as Instruções Técnicas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - atendimento das demais exigências fiscais junto a Secretaria do Tesouro Nacional, através do SISTN e ao Ministério da Saúde por meio do SIOPS.

Parágrafo único. O meio eletrônico a ser encaminhado deverá ser compatível com o sistema de computação utilizado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º No exercício financeiro de 2015 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito para o financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal é autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite, prazo e exigências mencionadas no Artigo 32 e 38, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, podendo para tanto dar como garantia de pagamento, parte das cotas de participação do Município no I.C.M.S. – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, e / ou do F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios.

II - tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite, prazo e exigências mencionadas no Artigo 32 e 38, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, podendo dar as garantias tratada no inciso anterior.

CAPÍTULO IX DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 10. A transferência voluntária a título de “contribuições, auxílios e subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, de caráter beneficente, educacional, comunitária, assistencial, cultural, de saúde, esportiva, agropecuária, associativa e outras, deverão cumprir com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais disposições legais, mediante autorização legislativa específica que correrá por conta de dotação prevista no presente orçamento ou através de créditos adicionais.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 11. Nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo, por ato próprio, autorizado abrir crédito adicional suplementar, até a importância correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada nesta Lei, agregando a correção prevista no Art. 2º, compreendendo o reforço de dotação e a criação de fontes de recursos, respeitada à vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

§ 1º Servirão de recursos para as suplementações de que trata o “caput” deste artigo, quaisquer das formas definidas no § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 2º O limite autorizado no “caput” deste artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - suplementar dotações com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior;

II - suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;

III - suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas.

§ 3º A transposição, remanejamento ou transferência total ou parcial de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômica da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação, autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e por esta lei, quando realizadas por decreto, onerarão o limite autorizado no “caput” deste artigo.

§ 4º Excluem-se do limite autorizado no “caput” os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 12. O Poder Legislativo, mediante ato próprio, poderá suplementar seus créditos orçamentários até a importância correspondente ao percentual de que trata o artigo anterior do total de suas dotações, usando para tanto, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações específicas do órgão.

Art. 13. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades, por ato do Executivo que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, desde que as ações a serem executadas estejam definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 14. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2014 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

Art. 15. Objetivando atender normatização técnica da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os Poderes Legislativo e Executivo poderão, excepcionalmente, proceder ao ajuste na classificação funcional da despesa, na codificação do iduso, grupo e fonte de recursos, desde que não implique em alteração de valores, por ato próprio.

Art. 16. Os Projetos/Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Operações de Crédito, Alienações de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o § 3º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos Arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos Arts. 8º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

01.00 - ORGÃO LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

02.00 - ORGÃO EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02.14 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

LEGISLAÇÃO DA RECEITA



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e suas Emendas Constitucionais

LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Institui o Código Tributário do Município de Pato Bragado

LEI Nº 863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Institui a Tarifa Social, estipula preço de tarifa e serviços de água e dá outras providências

DECRETOS FIXADORES DE VALORES DE REFERÊNCIA E PRAZO PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e suas Emendas Constitucionais

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei Federal n.º 5.172/1966)

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Convênios, Acordos, Ajustes e congêneres (Legislação Própria)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

TABELAS EXPLICATIVAS DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E
DESPESA



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DA RECEITA
Evolução da Receita do Município
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2015

	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ESTIMADA	ESTIMADA
		2011	2012	2013	2014	2015
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	20,048,935.41	23,375,872.41	26,256,077.68	26,909,150.00	30,283,850.00
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	661,239.44	702,482.47	844,812.56	1,111,300.00	1,321,000.00
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	583,826.06	619,553.91	759,739.33	760,000.00	930,000.00
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	384,249.65	388,457.20	524,133.16	490,000.00	600,000.00
1112.04.00.00.00	I.R.R.F	151,394.37	178,229.86	236,990.86	215,000.00	280,000.00
1112.08.00.00.00	I.T.B.I	123,281.69	95,351.69	151,398.35	125,000.00	140,000.00
1113.00.00.00.00	IMP. S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	199,576.41	231,096.71	235,606.17	270,000.00	330,000.00
1120.00.00.00.00	TAXAS	66,859.71	79,135.53	85,073.23	336,300.00	366,000.00
1121.00.00.00.00	TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER POLÍCIA - 510	62,009.71	76,087.03	73,961.40	82,000.00	90,000.00
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	20,177.46	20,477.61	22,684.09	26,000.00	28,000.00
1121.25.00.00.00	T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	38,334.12	40,345.91	45,263.66	50,000.00	54,000.00
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - FONTE 510	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1121.28.00.00.00	TAXA FUNC. ESTAB. HORARIO ESPECIAL - FONTE 510	8.65	206.38	334.70	0.00	0.00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXEC.DE OBRAS - FONTE 510	3,489.48	15,057.15	5,678.95	6,000.00	8,000.00
1121.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZ. AREA DOM. PÚBLICO - FONTE 510	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. CONST. - FONTE 510	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1122.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	4,850.00	3,048.50	11,111.83	254,300.00	276,000.00
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUST. PROCESSUAIS ADMINISTR. - FONTE 511	4,850.00	3,048.50	11,111.83	9,300.00	12,000.00
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 511	0.00	0.00	0.00	245,000.00	264,000.00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1122.99.01.00.00	TAXA DE PAVIMENT. E CALÇAMENTO - FONTE 511	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1122.99.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.- FONTE 511	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1130.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 LIVRES	10,553.67	3,793.03	0.00	15,000.00	25,000.00
1130.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL. - 000	0.00	3,793.03	0.00	15,000.00	25,000.00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	323,099.66	350,434.16	414,988.73	400,000.00	592,000.00
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1210.46.01.00.00	COMP. PREVID. AO TESOUREO MUNICIPAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1230.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMIN. PÚBLICA	323,099.66	350,434.16	414,988.73	400,000.00	592,000.00
1230.00.01.00.00	IL.PL. COSIP-COB. FAT. ENERGIA ELETR. - FONTE 507 - COSIP	306,203.38	330,051.66	380,397.91	378,000.00	568,000.00
1230.00.02.00.00	IL. PL.COSIP-COB. FAT. CARNE IPTU - FONTE 507 - COSIP	16,896.28	20,382.50	34,590.82	22,000.00	24,000.00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6,547,249.15	8,431,369.21	9,713,242.41	9,190,000.00	10,268,250.00


Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3,038.50	2,960.10	5,504.00	4,000.00	5,000.00
1311.00.00.00.00	ALUGUÉIS - FONTE 000 - LIVRES	3,038.50	2,960.10	5,504.00	4,000.00	5,000.00
1320.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	194,260.60	220,743.94	209,298.89	186,000.00	263,250.00
1321.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1321.99.05.00.00	REND. APLIC. FIN. REC. OUTRAS FONTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS	194,260.60	220,743.94	209,298.89	186,000.00	263,250.00
1325.01.00.00.00	DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	118,060.36	96,964.74	153,870.17	86,000.00	133,250.00
1325.01.01.00.00	REM. DEPOS. BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS	49,463.12	48,146.78	81,569.44	52,500.00	87,250.00
1325.01.01.01.00	DEPOS. B. REC. VINC. - OUTROS ROYALTIES E COMP. FIN. - FONTE 504	1,589.61	2,372.58	3,529.75	2,500.00	3,500.00
1325.01.01.02.00	DEPOS. B. REC. VINC. - ROYALTIES - ITAIPU - FONTE 505	47,873.51	45,774.20	76,379.49	50,000.00	83,750.00
1325.01.01.03.00	DEPOS. B. REC. VINC. - ROYALTIES - ITAIPU - FONTE 505 - VINC. SAUDE	0.00	0.00	1,660.20	0.00	0.00
1325.01.03.00.00	REM. DEPOS. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE	24,723.57	20,189.25	33,596.30	15,000.00	15,000.00
1325.01.03.01.00	REM. DEP. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE/SUS	8,055.24	14,219.35	30,047.00	5,000.00	6,000.00
1325.01.03.01.01	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - FONTE 495	6,453.03	1,585.89	6,257.08	5,000.00	6,000.00
1325.01.03.01.02	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BAS. - PAB VARIÁVEL	79.89	2.90	3.22	0.00	0.00
1325.01.03.01.03	REM. DEP. BANC. SUS - PCS	631.24	639.24	1,476.32	0.00	0.00
1325.01.03.01.04	REM. DEP. BANC. SUS - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.03.01.06	REM. DEP. BANC. SUS - SIS FRONTEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.03.01.08	REM. DEP. BANC. SUS - PREST. SERVIÇO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.03.01.09	REM. DEP. BANC. SUS/MAC/VISA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.03.01.10	REM. DEP. BANC. SUS/PR - INCENTIVO EST. PSF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.03.01.11	REM. DEP. BANC. - PARC. CISCOPAR	891.28	267.22	232.76	0.00	0.00
1325.01.03.01.12	REM. DEP. BANC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.00	1,406.78	2,696.25	0.00	0.00
1325.01.03.01.13	REM. DEP. BANC. - SUS ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - 498	0.00	10,317.32	19,003.52	0.00	0.00
1325.01.03.01.14	REM. DEP. BANC. - SUS ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	0.00	0.00	377.85	0.00	0.00
1325.01.03.03.00	REM. DEP. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE/OUT. ORIGENS	16,668.33	5,969.90	3,549.30	10,000.00	9,000.00
1325.01.03.03.01	REM. DEP. BANC. SAÚDE - 15% DOS IMPOSTO - FONTE 303	16,668.33	5,969.90	3,385.21	10,000.00	9,000.00
1325.01.03.03.02	REM. DEP. BANC. SAÚDE - TAXA VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	0.00	0.00	164.09	0.00	0.00
1325.01.05.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - MAN. DES. ENSINO - MDE	9,726.34	6,983.19	11,601.41	7,000.00	10,000.00
1325.01.05.02.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC. - CONV. MDE	5,894.09	4,693.04	4,532.23	3,000.00	3,000.00
1325.01.05.02.01	REM. DEP. BANC. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	3,633.01	3,167.20	2,890.74	3,000.00	3,000.00
1325.01.05.02.02	REM. DEP. BANC. MEC - PNAE-MERENDA ESCOLAR - FONTE 31110	1,468.61	957.19	1,277.77	0.00	0.00
1325.01.05.02.03	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE - FONTE 31116	271.51	198.97	159.28	0.00	0.00
1325.01.05.02.05	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE ESTADUAL - FONTE 31118	520.96	369.68	204.44	0.00	0.00
1325.01.05.03.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC. - MDE/OUT. VINC.	3,832.25	2,290.15	7,069.18	4,000.00	7,000.00
1325.01.05.03.01	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 5% - FONTE 103	2,713.52	1,166.79	4,532.29	3,000.00	4,500.00
1325.01.05.03.02	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	1,116.15	992.85	2,522.52	1,000.00	2,500.00
1325.01.05.03.03	REM. DEPOS. BANC. - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - FONTE 105	2.58	130.51	14.37	0.00	0.00
1325.01.09.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - CIDE L.10866/04 - FONTE 512	1,276.16	1,240.96	624.82	1,000.00	1,000.00
1325.01.10.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FNAS	3,852.70	3,934.70	3,463.28	0.00	0.00
1325.01.10.01.00	REM. DEP. BANC. - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.10.02.00	REM. DEP. BANC. FNAS - IGF-BF - 31721	253.78	304.36	348.76	0.00	0.00
1325.01.10.04.00	REM. DEP. BANC. - CONV. ARTE CIRCENSE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.10.05.00	REM. DEP. BANC. - PROJÓVEM ADOLESCENTE - 31738	747.44	1,090.70	902.93	0.00	0.00
1325.01.10.06.00	REM. DEP. BANC. - FNAS PETI - 31751	1,157.43	427.54	211.44	0.00	0.00
1325.01.10.07.00	REM. DEP. BANC. - FNAS - PBV II - 31750	409.25	187.55	329.81	0.00	0.00
1325.01.10.08.00	REM. DEP. BANC. - PBF/PAIF - 31752	1,284.80	1,740.58	1,402.07	0.00	0.00
1325.01.10.09.00	REM. DEP. BANC. - IGD/SUAS - 31716	0.00	183.97	268.27	0.00	0.00
1325.01.53.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	9,497.82	6,051.86	8,964.24	6,500.00	15,000.00
1325.01.53.01.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 60% - FONTE 101	9,159.80	5,879.15	8,778.03	6,500.00	15,000.00
1325.01.53.02.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 40% - FONTE 102	338.02	172.71	186.21	0.00	0.00

Arnildo Rieger

CPF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal

1325.01.99.00.00	REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINCULADOS	19,520.65	10,418.00	14,050.68	4,000.00	5,000.00
1325.01.99.01.00	REM.DEPOSITO BANCARIO - COSIP - FONTE 507	3,446.27	3,901.45	5,382.84	4,000.00	5,000.00
1325.01.99.02.00	REM.DEPOSITO BANCARIO - ALIEN. ATIVOS - FONTE 501	13,229.61	4,484.75	2,532.50	0.00	0.00
1325.01.99.03.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - T. LIC.FUNC.EST.COM.IND.P.SERV. - FONTE 510	590.92	485.78	419.03	0.00	0.00
1325.01.99.04.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - FONTE 510	208.67	147.42	91.64	0.00	0.00
1325.01.99.05.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA - FONTE 510	260.95	321.47	254.58	0.00	0.00
1325.01.99.08.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - ITAIPU CULTIVANDO AGUA BOA - FONTE 31752	0.01	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.09.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU FORT. AGRIC. FAMILIAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.14.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 7594/2004	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.17.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 4500007307	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.20.00	CONTRATO REPASSE 0275643-74/2008 M. TURISMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.21.00	CONTRATO REPASSE 0280844-02/2008 M.ESPORTE - PISCINA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.22.00	REND.DEP.BANC.COMPENSAÇÃO RPPS/RGPS - 1551	1,440.80	812.90	1,638.68	0.00	0.00
1325.01.99.24.00	REM. DEP. BANC. - LEI N° 9615/98	96.55	0.00	0.00	0.00	0.00
1325.01.99.99.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	246.87	264.23	3,731.41	0.00	0.00
1325.02.00.00.00	REM. DEPOS. REC. NÃO VINCULADOS	76,200.24	123,779.20	55,428.72	100,000.00	130,000.00
1325.02.99.01.00	REM. OUTROS DEPOS. REC. NÃO VINC. FONTE 000 - LIVRES	76,200.24	123,779.20	55,428.72	100,000.00	130,000.00
1325.06.99.00.00	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - REN. VAR.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1340.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	6,349,950.05	8,207,665.17	9,498,439.52	9,000,000.00	10,000,000.00
1340.01.00.00.00	UTIL.REC.HIDR.-TRAT.ITAIPU-PARC. VINC. - FONTE 505	6,349,950.05	8,207,665.17	9,498,439.52	9,000,000.00	10,000,000.00
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	788,975.97	851,160.91	943,511.24	727,000.00	924,000.00
1600.01.00.00.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	8,170.51	5,852.12	6,715.50	7,000.00	10,000.00
1600.01.99.01.00	VENDA DE HIDRÔMETROS - FONTE 000 - LIVRES	6,370.51	4,431.33	6,660.50	5,000.00	5,000.00
1600.01.99.02.00	VENDA DE SUCATA - FONTE 000 - LIVRES	1,800.00	1,420.79	55.00	2,000.00	5,000.00
1600.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0.00	0.00	5,465.88	0.00	0.00
1600.03.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0.00	0.00	5,465.88	0.00	0.00
1600.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	35,048.91	43,882.86	46,998.02	45,000.00	50,000.00
1600.05.04.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1600.05.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PARCELA SUS - CISCOPAR - FONTE 369	35,048.91	43,882.86	46,998.02	45,000.00	50,000.00
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3,055.00	1,117.92	8,430.40	6,000.00	8,000.00
1600.13.01.00.00	SERV. INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICOS - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	8,390.00	1,000.00	5,000.00
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS - FONTE 000 - LIVRES	3,050.00	1,100.00	0.00	5,000.00	3,000.00
1600.13.04.00.00	SERVIÇOS DE EXPED. DE CERTIFICADOS - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1600.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS - FONTE 000 - LIVRES	5.00	17.92	40.40	0.00	0.00
1600.26.00.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA - FONTE 000 - LIVRES	544,428.16	584,649.10	505,887.45	660,000.00	850,000.00
1600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAP.ADUÇ.TRAT.R.D.AGUA - FONTE 000 - LIVRES	0.00	0.00	122,293.50	5,000.00	2,000.00
1600.43.00.00.00	SERV. COL.TRANS.TRAT.DEST.F.RES.SOL. - FONTE 000 - LIVRES	187,670.39	208,533.91	246,965.14	0.00	0.00
1600.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE AGUA - FONTE 000 - LIVRES	10,603.00	7,125.00	755.35	4,000.00	4,000.00
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11,538,360.31	12,921,449.09	14,154,884.35	15,312,000.00	16,987,700.00
1720.00.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	11,498,588.91	12,754,963.44	14,111,071.00	15,137,000.00	16,834,700.00
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7,095,178.99	7,737,476.57	8,014,432.02	8,807,000.00	9,750,200.00
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6,146,441.36	6,334,105.94	6,808,757.90	7,736,000.00	8,572,000.00
1721.01.02.00.00	COTA PARTE - FPM	5,878,747.93	6,058,493.42	6,511,663.70	7,400,000.00	8,200,000.00
1721.01.05.00.00	CT-PARTE DO IMP.S/ PROP.TER.RURAL	6,736.81	6,778.01	8,072.90	7,000.00	9,000.00
1721.01.99.00.00	COTA PARTE - FPM - 1% DEZ. EMENDA CONST. N. 55/07	260,956.82	268,834.51	289,021.30	329,000.00	363,000.00
1721.22.00.00.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	81,489.60	99,600.28	101,316.88	105,000.00	115,000.00
1721.22.20.00.00	TRANSF. COMP. FIN. CFM - PROD. MIN. - FONTE 504	4,187.92	6,496.63	4,646.65	7,000.00	9,000.00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESP. DO PETRÓLEO - FONTE 504	77,301.68	93,103.65	96,670.23	98,000.00	106,000.00
1721.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. SIST. ÚNICO DE SAÚDE	418,220.12	869,231.01	527,411.60	499,000.00	509,000.00

Arnildo Rieger

CPF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal

1721.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	387,920.28	384,926.07	466,892.92	433,000.00	468,000.00
1721.33.10.01.00	PAB FIXO - FONTE 495	96,532.00	109,530.03	121,694.04	128,000.00	135,000.00
1721.33.10.02.00	PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL	291,388.28	275,396.04	345,198.88	305,000.00	333,000.00
1721.33.10.02.01	SAÚDE DA FAMÍLIA - FONTE 495	151,100.00	97,670.00	95,060.00	91,000.00	97,000.00
1721.33.10.02.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 495	98,730.00	112,020.00	113,210.00	120,000.00	109,000.00
1721.33.10.02.03	SAÚDE BUCAL - FONTE 495	24,600.00	26,370.00	26,760.00	29,000.00	31,000.00
1721.33.10.02.04	COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS - FONTE 495	15,258.28	12,736.04	2,312.14	15,000.00	16,000.00
1721.33.10.02.05	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DAS FRONTEIRAS - FONTE 495	0.00	0.00	7,656.74	0.00	0.00
1721.33.10.02.06	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	1,700.00	26,600.00	100,200.00	50,000.00	80,000.00
1721.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0.00	0.00	100.00	0.00	0.00
1721.33.20.01.01	ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	0.00	0.00	100.00	0.00	0.00
1721.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30,299.84	25,167.90	60,418.68	38,000.00	41,000.00
1721.33.30.01.00	COMP. DA VIGILÂNCIA EPID. E AMB. EM SAÚDE	22,085.69	19,691.80	60,418.68	26,000.00	28,000.00
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PR.NAC.V.SAN.EP.CON.DOEN. - FONTE 497	0.00	702.94	0.00	0.00	0.00
1721.33.30.01.02	PISO FIXO - PFVPS - - FONTE 497	21,382.75	16,228.76	19,410.10	23,000.00	25,000.00
1721.33.30.01.03	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE - PVVPS - FONTE 497	702.94	2,760.10	2,794.43	3,000.00	3,000.00
1721.33.30.01.04	PISO FIXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PFVISA	0.00	0.00	8,214.15	0.00	0.00
1721.33.30.01.05	PVVPS - INCENTIVO PROJ. VIGIL. PREV. VIOLÊNCIAS E ACIDENTES	0.00	0.00	30,000.00	0.00	0.00
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8,214.15	5,476.10	0.00	12,000.00	13,000.00
1721.33.30.02.01	PAB/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA - FONTE 497	8,214.15	5,476.10	0.00	12,000.00	13,000.00
1721.33.30.02.02	PAB/SUS - MAC-VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 497	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0.00	459,137.04	0.00	28,000.00	0.00
1721.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÉUTICA	0.00	459,137.04	0.00	28,000.00	0.00
1721.33.40.01.01	PARTE FINANCEIRA FIXA	0.00	459,137.04	0.00	28,000.00	0.00
1721.33.40.01.02	PARTE FINANCEIRA VARIÁVEL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.99.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIAO - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.99.04.00	PROGRAMA SIS FRONTEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.33.99.05.00	PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEX. VIG. SANIT.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNAS	177,144.50	177,333.40	158,443.39	186,000.00	193,000.00
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	70,500.00	66,000.00	73,200.00	164,000.00	170,000.00
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - 31752 - PAIF - FONTE 934	58,500.00	54,000.00	57,000.00	56,000.00	60,000.00
1721.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL - FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 31750 - F 934	12,000.00	12,000.00	16,200.00	108,000.00	110,000.00
1721.34.20.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS) PPMC - FONTE 935	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	8,994.50	20,208.40	15,796.89	22,000.00	23,000.00
1721.34.30.10.00	COMPONENTE - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	0.00	11,958.40	8,250.00	13,000.00	13,000.00
1721.34.30.20.00	COMPONENTE - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SERVIÇOS (SUAS) - 31721- IGD- 936	8,994.50	8,250.00	7,548.89	9,000.00	10,000.00
1721.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - OUTROS PROGRAMAS	97,650.00	91,125.00	69,446.50	0.00	0.00
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE	203,641.75	204,385.12	241,511.55	229,000.00	297,700.00
1721.35.01.00.00	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	124,069.75	128,164.46	149,479.18	142,000.00	201,000.00
1721.35.03.00.00	TRAN.FNDE-P.NAC.MER.AL.ESC. - PNAE - FONTE 1006 / 31110	49,440.00	47,424.00	61,291.63	50,000.00	57,000.00
1721.35.04.00.00	TRANSF. DIR. FNDE - PNATE - FONTE 1006 / 31116	30,132.00	28,796.66	30,740.74	37,000.00	39,700.00
1721.36.00.00.00	TRANSF. FINANC.ICMS LC. 087/96	33,316.32	36,323.64	36,897.71	35,000.00	37,000.00
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	34,925.34	16,497.18	140,092.99	17,000.00	26,500.00
1721.99.03.00.00	TRANS.FEX- FUNDO DE EXPORTAÇÕES - FONTE 000 - LIVRES	13,625.34	16,497.18	0.00	17,000.00	26,500.00
1721.99.99.02.00	APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS - FONTE 000 - LIVRES	21,300.00	0.00	140,092.99	0.00	0.00
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3,116,562.94	3,730,596.48	4,417,417.00	4,530,000.00	4,994,500.00
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	3,089,072.67	3,715,772.98	4,337,784.21	4,393,000.00	4,852,000.00
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE ICMS	2,715,609.17	3,321,656.27	3,930,139.16	3,930,000.00	4,355,000.00
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	281,930.86	319,049.48	343,606.25	370,000.00	400,000.00


Arnildo Rieger

CPF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal

1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT.	61.470,84	59.278,17	64.014,35	68.000,00	70.000,00
1722.01.13.00.00	COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON. - FONTE 512	30.061,80	15.789,06	24,45	25.000,00	27.000,00
1722.22.30.00.00	CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504	0,00	0,00	1.237,42	1.000,00	1.000,00
1722.33.00.00.00	TRANS. INC. EST. R FDO A FDO	27.490,27	14.823,50	72.145,37	55,000,00	58.500,00
1722.33.10.01.00	PROGRAMA SAUDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.10.02.00	PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - FONTE 495	15.000,00	6.500,00	0,00	17.000,00	18.000,00
1722.33.10.03.00	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA SAUDE-T - FONTE 497	12.490,27	8.323,50	9.977,50	14,000,00	15.000,00
1722.33.10.04.00	AÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - ESTADO - APSUS - BLOCO 495	0,00	0,00	30.000,00	24,000,00	25.500,00
1722.33.30.05.00	TRANSFERENCIAS DO PROGRAMA VIGIASUS	0,00	0,00	32.167,87	0,00	0,00
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	6.250,00	81,000,00	83.000,00
1722.99.01.00.00	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 934	0,00	0,00	6.250,00	78,000,00	80.000,00
1722.99.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 - FONTE 556	0,00	0,00	0,00	3,000,00	3.000,00
1724.00.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	1.286.846,98	1.286.890,39	1.679.221,98	1.800.000,00	2.090.000,00
1724.01.00.00.00	TRAN.DO F. EST. DE M.D.E.F.V.N.-FUNDEB	1.286.846,98	1.286.890,39	1.679.221,98	1.800.000,00	2.090.000,00
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.771,40	166.485,65	43.813,35	175.000,00	153.000,00
1761.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. UNIÃO DE SUAS ENT.	0,00	126.655,33	0,00	125,000,00	100,000,00
1761.99.01.00.00	CONV. ITAIPU CULTIVANDO ÁGUA BOA CONV. FONTE 1006 / 31756	0,00	126.655,33	0,00	125,000,00	100,000,00
1761.99.02.00.00	CONV. ITAIPU 7307/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.03.00.00	CONV. ITAIPU CISTERNAS NO INTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.04.00.00	CONV.MT/SETU-PR/N.261/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.06.00.00	CONT. REPASSE - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.07.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - N. 450007307	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.08.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DA ITAIPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00.00.00	TRAN.CONV.DO EST.E D.F. E SUAS ENT.	39.771,40	39.830,32	43.813,35	50,000,00	53,000,00
1762.02.10.03.00	CONV. P/ TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 1005 / 31118	39.771,40	39.830,32	43.813,35	50,000,00	53,000,00
1762.99.02.00.00	TRANSF.CONV. 382/2013-PRTER - FONTE 763	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.010,88	118.976,57	184.638,39	168.850,00	190.900,00
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	77.195,90	38.894,03	31.266,03	53.550,00	45.100,00
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	10.439,00	4.176,32	2.582,31	3.150,00	4.600,00
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TX. VIG.SANIT. - FONTE 510	107,62	389,24	0,00	250,00	250,00
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	378,11	396,11	468,34	500,00	600,00
1911.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	38,96	284,72	0,00	250,00	250,00
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	9.403,69	1.844,94	270,50	1.500,00	1.750,00
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - CONT. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	191,52	217,46	0,00	250,00	250,00
1911.99.05.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE TAXAS	256,95	1.043,85	1.843,47	400,00	1.500,00
1911.99.05.01.00	MULTA E J.DE MORA - TX. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	241,58	1.024,88	18,75	300,00	500,00
1911.99.05.02.00	MULTA E JUROS DE MORA - TX. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	15,37	18,97	1.824,72	100,00	1.000,00
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	62,15	115,25	143,18	0,00	0,00
1912.00.99.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - FATURA - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.00.99.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - CARNÊ DO IPTU - FONTE 507	62,15	115,25	143,18	0,00	0,00
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	49.276,38	20.847,58	15.146,58	36.400,00	24.500,00
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - IPTU	5.388,32	4.699,67	3.811,07	5.000,00	7.000,00
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - ISS	107,73	0,00	8,87	0,00	0,00
1913.35.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANIT. - FONTE 510	356,45	264,48	439,62	500,00	500,00
1913.98.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - CONT. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	38.230,36	12.175,30	7.544,77	26,000,00	12,000,00
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUR. M. DIV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS	5.193,52	3.708,13	3.342,25	4,900,00	5,000,00
1913.99.01.01.00	M. E J.DE M. DÍD. AT.- TX. PODER DE POLÍCIA - EXERC. AO QUINTO - FONTE 510	942,62	844,42	1.274,51	1,000,00	1,500,00
1913.99.02.01.00	M E J. DE M DIV. ATIVA - TX. PREST. SERVIÇO- EXERC. AO QUINTO - FONTE 511	4.250,90	2.863,71	2.067,74	3,900,00	3,500,00
1914.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIV. CONTRIBUIÇÕES	1.077,47	1.326,93	1.002,47	1,000,00	1,000,00


 Arnildo Rieger

CPF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal

1914.99.00.29.01	ENC.MORAT. COSIP COB. FATURA CONS. ENERGIA ELETRICA - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.00.29.02	ENC.MORAT. COSIP COBRANÇA CARNÊ DO IPTU - FONTE 507	1.077,47	1.326,93	1.002,47	1.000,00	1.000,00
1915.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV.ATIVA OUTRAS RECEITAS	5.075,89	4.029,09	6.146,23	6.000,00	7.000,00
1915.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000 -L	4.789,57	3.870,82	5.975,10	5.000,00	5.000,00
1915.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - SERV. FORN. ÁGUA - FONTE 000 -L	286,32	158,27	171,13	1.000,00	2.000,00
1915.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - IMPUGNAÇÕES TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	3.728,16	3.878,75	4.425,95	3.000,00	3.000,00
1918.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000	801,62	904,39	1.070,09	1.000,00	1.000,00
1918.99.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. FORN. ÁGUA - FONTE 000	2.926,54	2.974,36	3.355,86	2.000,00	2.000,00
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	7.536,85	4.520,11	1.819,31	4.000,00	5.000,00
1919.10.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	691,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - FONTE 509	1.942,57	1.121,18	1.583,54	2.000,00	2.000,00
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - FONTE 000 - LIVRES	4.867,18	2.225,93	235,77	2.000,00	2.000,00
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	36,00	1.173,00	0,00	0,00	0,00
1919.50.01.00.00	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1919.99.02.00.00	MULTA JUROS MORA - IMP. GLOSA DET. TCP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.03.00.00	MULTA JUROS MORA - OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.687,14	10.558,39	78.988,32	31.000,00	39.000,00
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	2.514,61	8.100,00	15.000,00	10.000,00
1921.06.00.00.00	INDENIZ. DANOS AO PATRIM. PÚBLICO - FONTE 514	0,00	2.514,61	8.100,00	15.000,00	10.000,00
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	14.687,14	8.043,78	70.888,32	16.000,00	29.000,00
1922.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS - FONTE 000	1.215,90	114,95	10,64	1.000,00	1.000,00
1922.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS - FONTE 551	12.017,07	3.479,14	52.011,25	12.000,00	13.000,00
1922.99.01.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELO TCE - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	6.264,76	0,00	5.000,00
1922.99.02.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - FONTE 000 - LIVRES	1.454,17	4.449,69	12.441,67	3.000,00	4.000,00
1922.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	0,00	0,00	160,00	0,00	6.000,00
1922.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	98.127,84	69.524,15	74.384,04	83.300,00	77.450,00
1931.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIV. - TRIBUTÁRIA	66.763,48	42.250,46	39.962,66	50.000,00	47.000,00
1931.11.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU	10.126,44	13.991,78	12.466,60	14.000,00	16.000,00
1931.13.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - ISS	234,53	0,00	185,59	0,00	0,00
1931.35.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	1.023,06	835,09	2.248,63	1.000,00	1.000,00
1931.98.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - CONTR. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	46.092,52	20.723,91	16.524,48	25.000,00	20.000,00
1931.99.00.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	9.286,93	6.699,68	8.537,36	10.000,00	10.000,00
1931.99.01.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - TX. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	3.172,91	1.662,42	5.138,51	3.000,00	3.000,00
1931.99.02.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIB. - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	6.114,02	5.037,26	3.398,85	7.000,00	7.000,00
1932.00.00.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	31.364,36	27.273,69	34.421,38	33.300,00	30.450,00
1932.16.00.29.00	REC.DIV.ATIVA - COSIP (ART. 149-A/CF) - FONTE 507	2.584,16	3.444,82	3.700,16	3.300,00	4.000,00
1932.99.01.00.00	REC.DIV.ATIVA - OUTRAS RECEITAS PRINCIPAL - FONTE 000 - LIVRES	14.445,10	14.528,22	22.164,32	15.000,00	15.000,00
1932.99.03.00.00	REC.DIV.ATIVA - SERV. FORNEC.ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	14.335,10	9.300,65	8.556,90	15.000,00	11.450,00
1932.99.32.01.00	REC.DIV.ATIVA - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.99.00.00	DIV.ATIVA - DEMAIS REC. NÃO TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	29.350,00
1990.02.02.00.00	RECEITA ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.550,00
1990.99.05.00.00	RECEITAS - CCO - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.380,802,75	1.302,427,05	1.212,340,31	1.228,000,00	285,000,00
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	500,000,00	0,00
2110.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	500,000,00	0,00

Arnildo Rieger

CPF 034.113.979-34

Prefeito Municipal

2114.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	500,000.00	0,00
2114.99.99.01.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - INF. EST. LOT. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.02.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - PAV. VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.03.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - QUAD.ESP. MUTIRÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.04.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - AQUIS.EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	500,000.00	0,00
2114.99.99.05.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - AQUIS.EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	435,909.88	92,284.12	192,174.00	245,000.00	30,000.00
2210.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	245,104.88	30,034.12	192,174.00	245,000.00	30,000.00
2210.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS REC. VINCULADOS	175,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE - FONTE 304	175,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2215.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	45,000.00	25,721.13	72,714.00	245,000.00	30,000.00
2215.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE - 304	0,00	0,00	30,500.00	45,000.00	0,00
2215.01.05.00.00	RECURSOS DA MAN.E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART.212./CF)	0,00	0,00	0,00	30,000.00	0,00
2215.02.00.00.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS - FONTE 501	45,000.00	25,721.13	42,214.00	170,000.00	30,000.00
2216.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	29,000.00	0,00	0,00
2219.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	199,929.88	4,312.99	119,431.00	0,00	0,00
2219.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - RECURSOS SAÚDE	0,00	0,00	40,000.00	0,00	0,00
2219.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - RECURSOS FNDE	0,00	0,00	1,580.00	0,00	0,00
2219.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	117,811.00	0,00	0,00
2220.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	190,805.00	62,250.00	0,00	0,00	0,00
2220.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REC. NÃO VINCULADOS - FONTE 501	190,805.00	62,250.00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	268,571.47	229,286.97	233,788.20	233,000.00	155,000.00
2300.70.02.01.00	INCENTIVO AO UNIVERSITÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	112,530.94	44,237.61	28,879.72	60,000.00	50,000.00
2300.70.02.02.00	INCENTIVO AO FOMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO - FONTE 000 - LIVRES	125,961.00	163,409.73	183,729.09	130,000.00	65,000.00
2300.70.02.03.00	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO - FONTE 00 - LIVRES	30,079.53	21,639.63	21,179.39	43,000.00	40,000.00
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	676,321.40	980,855.96	786,378.11	250,000.00	100,000.00
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	676,321.40	980,855.96	786,378.11	250,000.00	100,000.00
2471.00.00.00.00	TRANS.CONV.DA UNIÃO E SUAS ENTID.	354,570.18	839,308.07	786,378.11	250,000.00	100,000.00
2471.01.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS SAÚDE	7,656.74	77,604.00	192,475.19	0,00	0,00
2471.02.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.01.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - 4500008032 - CISTERNA COLEGIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.02.00.00	CONTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.99.01.00	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.05.00.00.00	TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE	26,412.75	177,185.30	209,022.15	0,00	0,00
2471.99.04.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.04.02.00	CONV. MTUR- AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.01.00	CONT. REP. 0280844-02/2008 - CONST. PISCINA CLUBE IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.00.00	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO P/ APLIC. OUT. AREAS	320,500.69	584,518.77	384,880.77	250,000.00	100,000.00
2471.99.99.04.00	CONV. ITAIPU - 4500019339 - FONTE 1006 / 31756	134,567.59	250,360.95	217,740.00	0,00	0,00
2471.99.99.06.00	CONV. MINIST. CIÊNCIA E TECNOLOGIA - LABORATÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.08.00	CONT. REPASSE 0242496-95/2007- MTUR CAIXA/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.09.00	CONV. ITAIPU 4500007307/2007 - Cultivando Água Boa - FONTE 31756	0,00	0,00	0,00	130,000.00	100,000.00
2471.99.99.13.00	PATRULHA AGRICOLA - FONTE 1006 / 745 - 2014	97,000.00	0,00	0,00	120,000.00	0,00
2471.99.99.14.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.15.00	CONV. INFRAESTRUTURA URBANA - Calçadas Av. Continental	67,070.60	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.16.00	CONVÊNIO CICLOVIA	2,265.00	13,860.00	25,158.84	0,00	0,00
2471.99.99.17.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL 2A ETAPA	19,597.50	223,997.82	87,315.00	0,00	0,00
2471.99.99.19.00	CONV. CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	96,300.00	0,00	0,00	0,00


Arnildo Rieger

CPF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal

2471.99.99.99.00	OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	54.666,93	0,00	0,00
2472.00.00.00.00	TRANS.CONV.DOS EST.DF. E SUAS ENT.	321.751,22	141.547,89	0,00	0,00	0,00
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.891.919,19	2.075.376,47	2.223.590,40	2.402.150,00	2.653.850,00
9100.00.00.00.00	RENÚNCIA	1.212,34	29.235,23	30.511,99	11.250,00	11.750,00
9101.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU	0,00	8.693,73	8.650,90	10.000,00	10.500,00
9104.01.01.00.00	RENÚNCIA - TX. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	128,84	0,00	0,00	250,00	250,00
9105.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
9106.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP - FONTE 507	0,00	66,38	0,00	0,00	0,00
9107.99.01.04.00	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DIVIDA ATIVA	1.083,50	20.475,12	21.861,09	0,00	0,00
9200.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	108,00	0,00	2.900,00	2.900,00
9201.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9202.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ITBI	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9203.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ISS	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9204.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL - 1510	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00
9204.01.01.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
9204.01.02.00.00	T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
9204.01.03.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS FONTE 511	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
9204.01.04.00.00	LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 511	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
9205.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9206.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA COSIP - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9300.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	18.414,77	18.025,25	23.349,87	26.000,00	25.000,00
9301.01.00.00.00	DESCONTOS IPTU	11.732,58	12.032,97	12.893,58	16.000,00	15.000,00
9304.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX EM GERAL - 1510	5.917,29	5.709,26	6.220,40	9.000,00	9.000,00
9304.01.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PODER POLICIA - FONTE 510	5.773,29	5.123,04	6.065,60	7.000,00	7.000,00
9304.01.02.00.00	DESC. CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	144,00	586,22	154,80	2.000,00	2.000,00
9305.01.00.00.00	DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	49,97	0,00	500,00	500,00
9306.01.00.00.00	DESCONTOS - COSIP - FONTE 507	764,90	140,05	0,00	500,00	500,00
9307.99.01.04.00	DESC. - SERV. COL., TRANSP., TRAT. DESTIN. RES. SÓLIDOS - FONTE 000	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00
9307.99.02.00.00	DESCONTOS - AMORT. INCENTIVO AGROPECUARIO - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	4.235,89	0,00	0,00
9700.00.00.00.00	DED. DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.795.561,71	1.960.315,18	2.169.728,54	2.362.000,00	2.614.200,00
9721.01.02.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - FPM	1.175.749,23	1.211.698,37	1.302.216,42	1.480.000,00	1.640.000,00
9721.01.05.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - ITR	1.347,27	1.355,55	1.603,27	1.400,00	1.800,00
9721.36.00.00.00	DED.DE R.P/FOR FUNDEB-LEI 87/96	6.663,24	7.264,68	7.379,52	7.000,00	7.400,00
9722.01.01.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - ICMS	543.121,83	664.331,04	777.005,21	786.000,00	871.000,00
9722.01.02.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - IPVA	56.386,16	63.809,89	68.721,25	74.000,00	80.000,00
9722.01.04.00.00	DED.DE R.P/FOR. FUNDEB - IPI,EXP.	12.294,18	11.855,65	12.802,87	13.600,00	14.000,00
9900.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	76.730,37	67.692,81	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL RECEITA BRUTA	21.429.738,16	24.678.299,46	27.468.417,99	28.137.150,00	30.568.850,00
	TOTAL GERAL RECEITA LIQUIDA	19.537.818,97	22.602.922,99	25.244.827,59	25.735.000,00	27.915.000,00
	RECEITA PREVISTA	18.610.000,00	19.025.000,00	19.025.000,00	25.735.000,00	27.915.000,00
	EXECUÇÃO EM PORCENTUAIS	104,99	118,81	132,69	100,00	100,00


 Arnildo Rieger

CPF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

DEMONSTRAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA E DOS
BENEFÍCIOS FISCAIS



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA
(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)
(Inciso II do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000)

1 - DA MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2015	RENÚNCIA DE RECEITA DE CARÁTER NÃO GERAL	BENEFÍCIOS FISCAIS DE CARÁTER GERAL	RECEITA CONSIDERADA 2015
IPTU	180,000.00	0.00	26,000.00	154,000.00
TAXAS	336,300.00	0.00	9,250.00	327,050.00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15,000.00	0.00	1,500.00	13,500.00
COSIP	400,000.00	0.00	500.00	399,500.00
INCENTIVO AGROPECUÁRIO	43,000.00	0.00	0.00	43,000.00
TOTAL	974,300.00	0.00	37,250.00	937,050.00

2 - DO DETALHAMENTO DA MARGEM DA RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	ATOS LEGAIS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2015	2016	2017	
IPTU	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar nº. 44/2009	15,000.00	17,000.00	18,000.00	Foi considerada na previsão da receita
IPTU	isenção	Contribuintes Idosos, Aposentados e Deficientes	Art. 27, da Lei Complementar nº. 44/2009	10,500.00	11,000.00	11,500.00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - ALVARÁ	remissão	Contribuintes carentes	Art. 271, da Lei Complementar nº. 44/2009	250.00	250.00	250.00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PODER DE POLÍCIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar nº. 44/2009	7,000.00	7,500.00	7,500.00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 113, da Lei Complementar nº. 44/2009	2,000.00	2,200.00	2,200.00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	isenção Parcial	Templos e Associações	Art. 203, da Lei Complementar nº. 44/2009	1,000.00	1,000.00	1,000.00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 200, da Lei Complementar nº. 44/2009	500.00	500.00	500.00	Foi considerada na previsão da receita
COSIP	desconto	Contribuintes em Geral (Faixa de Consumo)	Art. 212, da Lei Complementar nº. 44/2009	500.00	500.00	500.00	Foi considerada na previsão da receita
TOTAL				36,750.00	39,950.00	41,450.00	-

FONTE: PM Pato Bragado/Secretaria de Finanças


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

- ORGÃO, FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO –
PROGRAMAS POR PROJETO, ATIVIDADES E OPERAÇÕES
ESPECIAIS



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

(Artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964)

R\$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA		PREVISTA		ESTIMADA						
	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017
DESPESAS CORRENTES	19,086,444.10	4.72%	19,987,451.36	10.87%	22,160,300.00	14.80%	25,439,850.00	8.22%	27,531,000.00	7.73%	29,659,575.00
Pessoal e Encargos Sociais	9,762,929.47	7.80%	10,524,079.85	11.76%	11,761,600.00	6.23%	12,494,050.00	7.81%	13,469,312.50	8.86%	14,663,275.00
Juros e Encargos da Dívida	62,816.10	-39.64%	37,915.41	153.20%	96,000.00	-41.67%	56,000.00	0.00%	56,000.00	0.00%	56,000.00
Outras Despesas Correntes	9,260,698.53	1.78%	9,425,456.10	9.31%	10,302,700.00	25.11%	12,889,800.00	8.66%	14,005,687.50	6.67%	14,940,300.00
DESPESAS DE CAPITAL	2,302,186.11	71.01%	3,937,019.86	-12.33%	3,451,700.00	-32.46%	2,331,400.00	-12.33%	2,044,000.00	-5.31%	1,935,425.00
Investimentos	2,044,593.80	77.46%	3,628,324.93	-14.18%	3,113,700.00	-32.38%	2,105,400.00	-13.65%	1,818,000.00	-5.97%	1,709,425.00
Inversões Financeiras	30,274.82	441.25%	163,863.00	-20.67%	130,000.00	-96.15%	5,000.00	0.00%	5,000.00	0.00%	5,000.00
Amortização da Dívida	227,317.49	-36.29%	144,831.93	43.61%	208,000.00	6.25%	221,000.00	0.00%	221,000.00	0.00%	221,000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.00	0.00%	0.00	100.00%	123,000.00	16.87%	143,750.00	4.35%	150,000.00	6.67%	160,000.00
TOTAL GERAL	21,388,630.21	11.86%	23,924,471.22	7.57%	25,735,000.00	8.47%	27,915,000.00	6.48%	29,725,000.00	6.83%	31,755,000.00

NOTAS:

- 1-) Pessoal e encargos sociais: O aumento das despesas neste grupo é decorrente do reajuste e recomposição salarial dos servidores, bem como do aperfeiçoamento e ampliação dos serviços fornecidos pelo Município.
- 2-) Juros e encargos da dívida: O pagamento de juros e encargos é decorrente da contratação de obrigações pelo Município, especialmente operações de crédito para aquisição de equipamentos e veículos ou construção de obras, que resultam em benefícios para a população. Ainda, cumpre ressaltar que os gastos neste grupo refletem a preocupação da Administração em honrar seus compromissos.
- 3-) Outras despesas correntes: O aumento das despesas neste grupo é decorrente da evolução dos gastos com o custeio da máquina pública, decorrente do aumento do número de serviços e facilidades conferidas a população.
- 4-) Investimentos e Inversões Financeiras: Os gastos nestes grupos representam obras, ampliações e melhorias na infraestrutura do Município, bem como, a aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos
- 5-) Amortização da Dívida: Corresponde ao pagamento do principal da dívida contratual. A amortização da dívida importa na redução da dívida pública, bem como, na redução do volume dos juros pagos.


Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: A Câmara Municipal compete desempenhar as funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político administrativo desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

LEGISLAÇÃO: Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pato Bragado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Assessoria Jurídica

Setor de Imprensa e Comunicação

Coordenadoria de Controle Interno

Assessoria de Governo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2015

PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ORIGEM DA RECEITA	
Receita de Impostos	2,099,940.00
Recursos da Taxa de Vigilância Sanitária	29,650.00
Transferências do SUS Federal	509,000.00
Transferências do SUS Estadual	58,500.00
Receita CIS	50,000.00
Receita de Alienação	0.00
Receita de Aplicação Financeira	15,000.00
Recursos Livres	943,384.50
Recursos Royalties	1,726,400.00
TOTAL	5,431,874.50

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Recursos Livres	5,000.00
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Royalties	15,000.00
1.010 – Aquisição de Veículo – 15% dos Impostos	0.00
1.010 – Aquisição de Veículo – Royalties	0.00
1.010 – Aquisição de Veículo – 304 - Alienação	0.00
1.039 - Construção de Unidade Básica de Saúde - 15% dos Impostos	5,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 15% dos Impostos	887,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Recursos Livres	3,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Royalties	24,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 1495 - AP/SUS	25,500.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PMAQ	71,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PAB/FIXO	23,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - CER	16,000.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – 15% dos Impostos	754,440.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Recursos Livres	297,034.50
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Royalties	968,500.00
2.042 – Manut. do Cons. Intermun. de Saúde – Royalties	173,000.00
2.042 – Manut. do Cons. Intermun. de Saúde – CISCOPAR- 369 – Serviços	50,000.00
2.042 – Manut. do Cons. Intermun. de Saúde – CISCOPAR- 303 - 15%	283,000.00
2.042 – Manut. do Cons. Intermun. de Saúde – CISCOPAR - Livres	5,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - 303 - 15%	89,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - Livres	4,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - Royalties	457,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PSF	97,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - Saúde Bucal	31,000.00

Arnildo Rieger

CPF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.045 – Programa Saúde da Família - 1495 - Incentivo Estadual PSF	18,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - Recursos Livres	90,800.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PAB/FIXO	52,200.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PMAQ	5,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - ACS	109,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - PMAQ	4,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Livres	137,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Royalties	4,000.00
2.047 - Man. Cons.Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - 303	28,000.00
2.047 - Man. Cons. Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - Royalties	32,000.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF – 495-PAB-FIXO	65,500.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF – Livres	221,000.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF - Royalties	33,000.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 510	29,650.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - Livres	65,750.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - Royalties	10,600.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 497 - VISA	13,000.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 1497 - Teto Estad.	7,500.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Epidemiol.	25,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Livres	114,500.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Royalties	2,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Vacinas	3,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 1497 - Teto Estad.	7,500.00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - 15% dos Imp.	62,500.00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - Royalties	1,000.00
2.052 - Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Royalties	6,000.00
TOTAL DA DESPESA	5,431,874.50

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	2,162,400.00
Transferências a Instituições Multigov. (Consórcios)	634,500.00
Outras Despesas Correntes	2,594,974.50
Investimentos	40,000.00
TOTAL	5,431,874.50


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

ORIGEM DA RECEITA	
Recursos Royalties	45,000.00
Livres	0.00
Penalidades ECA - 513	1,000.00
TOTAL DA RECEITA	46,000.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
6.001 Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – Royalties	25,000.00
6.001 Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – 513	1,000.00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Livres	0.00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Royalties	20,000.00
TOTAL DA DESPESA	46,000.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Outras Despesas Correntes	45,500.00
Investimentos	500.00
TOTAL	46,000.00


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ORIGEM DA RECEITA	
FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 934 - PBF/PAIF - 752	60,000.00
FNAS - Fortalecimento de Vínculos - Fonte 934 - Antigo PBVII - 750	110,000.00
FNAS - Comp. - Qualificação da Gestão (SUAS) - 936	12,610.00
FNAS - Comp. - Implantação de Ações e Serviços - Antigo IGD- 936 -721	9,700.00
FNAS - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho) FONTE 933	390.00
FNAS - IGD - Bolsa (3% Conselho)	300.00
FEAS - Piso Paranaense	80,000.00
Recursos Livres	20,690.00
Royalties	161,500.00
TOTAL	455,190.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
2.055 – Programa de Apoio da Terceira Idade – Royalties	47,000.00
2.055 – Programas de Apoio da Terceira Idade – Livres	1,500.00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Recursos Livres	2,000.00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Royalties	97,500.00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - Livres	15,000.00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - 934 - PAIF	60,000.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - livres	190.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/SUAS	12,610.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/Bolsa	9,700.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – 934 - SCFV	110,000.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Livres	2,000.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Royalties	17,000.00
2.069 - Piso Paranaense de Assistência Social	80,000.00
ÓRGÃO GESTOR	
2.057 - Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social - 933	390.00
2.057 - Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social - 3% Bolsa	300.00
TOTAL	455,190.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	107,400.00
Outras Despesas Correntes	322,790.00
Investimentos	25,000.00
TOTAL	455,190.00


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ORIGEM DA RECEITA	
Transferência FUNDEB	2,090,000.00
Aplicação Financeira FUNDEB	15,000.00
TOTAL	2,105,000.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - FUNDEB 60%	1,218,000.00
2.016 – Manutenção da Educação Infantil - Escola M.D. – FUNDEB – 60%	419,000.00
2.017 – Manutenção da Educação Infantil - CEMEI – FUNDEB – 60%	468,000.00
TOTAL	2,105,000.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	2,105,000.00
Outras Despesas Correntes	
TOTAL	2,105,000.00

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

ORIGEM DA RECEITA	
Royalties	12,000.00
TOTAL	12,000.00

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
1.012 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	12,000.00
TOTAL	12,000.00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Outras Despesas Correntes	12,000.00
Investimentos	0.00
TOTAL	12,000.00


CPF- 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: O Gabinete do Prefeito é o órgão de assessoramento que tem por incumbência assistir ao Chefe do Poder Executivo nas suas relações com os municípios, autoridades federais, estaduais e municipais; elaborar e controlar a agenda de atividades e programas oficiais do Chefe do Poder Executivo; coordenar a ação administrativa do Governo e o acompanhamento de programas e políticas governamentais; acompanhar o andamento das providências determinadas pelo Chefe do Poder Executivo; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1442, de 18 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

ASSESSORIA JURÍDICA

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: À Assessoria Jurídica compete assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica; examinar minutas de legislação, contratos e convênios submetidos a sua apreciação; elaborar respostas de requerimentos, ofícios, solicitações e informações em ações judiciais do Chefe do Poder Executivo; atender consultas de ordem jurídica que lhe for encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, emitindo parecer a respeito, quando for o caso; promover a interpretação da legislação, conjuntamente com a Procuradoria Jurídica; opinar, por determinação do Chefe do Poder Executivo, sobre consultas que devam ser formuladas pelos órgãos da administração direta e indireta ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle financeiro, orçamentário e patrimonial; verificar pressupostos de validade e legitimidade dos recursos sujeitos a competência do Chefe do Poder Executivo; instruir e opinar sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos que devem ser conhecidos pelo Chefe do Poder Executivo; propor a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento da aplicação da legislação municipal; firmar precedentes a serem homologados pelo Chefe do Poder Executivo; opinar sobre contratos, convênio, consórcios e atos administrativos e demais processos e procedimentos de alçada do Gabinete do Prefeito; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas no cumprimento das atribuições do órgão.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1442, de 18 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

SETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: Ao Setor de Imprensa e Comunicação compete coordenar e promover as relações políticas internas e externas do Governo Municipal nos âmbitos geral e local; promover a articulação institucional entre o Governo Municipal e o Poder Legislativo, das esferas municipal, estadual e federal de Governo, entidades da sociedade civil e Conselhos Municipais instituídos por Lei; coordenar o trato de assuntos afins ou interdependentes que interessem a mais de uma Secretaria Municipal ou entidade da administração; promover a integração do Governo Municipal com a comunidade; fomentar a participação popular na definição das políticas públicas, promovendo audiências públicas, reuniões, debates e fóruns de discussão entre as unidades executoras dos programas de governo e a comunidade; executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação, na Câmara, de projetos de interesse do executivo, e manter contato com lideranças políticas, comunitárias e parlamentares do Município; propor diretrizes para os programas e projetos de investimentos e para as políticas públicas; articular, com os demais órgãos e entidades do Governo Municipal, a realização de estudos que contribuam para melhoria da gestão e racionalização das ações de Governo; elaborar e coordenar a execução dos projetos, programas e planos do Governo Municipal objetivando a viabilização de recursos nos órgãos federais e estaduais de governo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas no cumprimento das atribuições do órgão.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1442, de 18 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: Compete à Coordenadoria de Controle Interno avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; avaliar a ação do governo com base no exame da execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, com o fim de conferir e assegurar a execução dos programas, a realização das metas, o alcance dos objetivos fixados; analisar e enviar a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado; acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pela Constituição; participar, obrigatoriamente da implantação do Controle de Gestão e dos processos decisórios da incrementação da receita e sua respectiva aplicação; determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1442, de 18 de setembro de 2014 e Lei Municipal nº. 902, de 23 de maio de 2007.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

ASSESSORIA DE GOVERNO

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: Compete a Assessoria de Governo coordenar e promover as relações políticas internas e externas do Governo Municipal nos âmbitos geral e local; promover a articulação institucional entre o Governo Municipal e o Poder Legislativo, das esferas municipal, estadual e federal de Governo, entidades da sociedade civil e Conselhos Municipais instituídos por Lei; coordenar o trato de assuntos afins ou interdependentes que interessem a mais de uma Secretaria Municipal ou entidade da administração; promover a integração do Governo Municipal com a comunidade; fomentar a participação popular na definição das políticas públicas, promovendo audiências públicas, reuniões, debates e fóruns de discussão entre as unidades executoras dos programas de governo e a comunidade; executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação, na Câmara, de projetos de interesse do executivo, e manter contato com lideranças políticas, comunitárias e parlamentares do Município; propor diretrizes para os programas e projetos de investimentos e para as políticas públicas; articular, com os demais órgãos e entidades do Governo Municipal, a realização de estudos que contribuam para melhoria da gestão e racionalização das ações de Governo; elaborar e coordenar a execução dos projetos, programas e planos do Governo Municipal objetivando a viabilização de recursos nos órgãos federais e estaduais de governo;

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1442, de 18 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: À Secretaria da Administração incumbe gerir as políticas administrativas; desenvolver ações de atividades no âmbito da administração patrimonial, recursos humanos, vigilância, zeladoria, compras e licitações, inventário, manutenção e conservação do Paço Municipal; executar as atividades administrativas e de desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdade para delegar competência, suprindo a Administração Pública Municipal de Recursos Humanos, orientar e coordenar a implantação e o funcionamento da informatização nos diversos órgãos da municipalidade, bem como estudar e discutir com os órgãos interessados, e especialmente com a Secretaria de Finanças, a proposta orçamentária do Município, nas partes relativas a pessoal e material; aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes a pessoal da Prefeitura e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação de pessoal.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1442, de 18 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIA DE FINANÇAS

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: Compete a Secretaria de Finanças coordenar, orientar e executar as atividades da área de finanças, contábil e tributária, com autoridade funcional e faculdade para delegar competência, com o objetivo de arrecadar, movimentar, aplicar, registrar e controlar os recursos financeiros públicos municipais, promover, em conjunto com a Secretaria de Administração, a elaboração da proposta orçamentária anual, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação, na parte relativa aos recursos financeiros e com os elementos fornecidos pelos diversos órgãos da Administração Municipal, controlar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; implantar e controlar quotas orçamentárias para todas as Secretarias Municipais, bem como, manter permanentemente o cadastro econômico de produtos primários, de produção industrial, de movimentos comerciais e de recursos naturais, visando a formação do índice de participação do Município no ICMS.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1442, de 18 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: À Secretaria de Esporte e Lazer compete planejar, executar, organizar e desenvolver as atividades relativas ao esporte, recreação e lazer; estimular o desporto não-profissional; manter e conservar as praças desportivas; promover manifestações de lazer e recreação orientada, objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do Município; prestar cooperação técnica e assistência financeira supletiva a entidades desportivas municipais; realizar cursos profissionalizantes; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; promover as atividades de lazer e entretenimento, datas comemorativas e homenagens cívicas, em articulação com entidades públicas e privadas; gerir demais atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1442, de 18 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: À Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, compete executar a política de elaboração de programas, projetos e execução de obras públicas; desenvolver estudos e projetos nas áreas sócio-econômico-urbanísticas; coordenar, orientar, conservar e executar obras; desenvolver atividades de fiscalização de obras e posturas; executar serviços de engenharia e arquitetura; proceder o andamento de projetos junto aos órgãos Estaduais e Federais; executar os serviços de utilidade pública; administração e manutenção de cemitérios públicos; prestar vigilância aos próprios públicos; manter os serviços de oficina e pátio, bem como executar a política de conservação de estradas e manutenção de logradouros e praças públicas; conservar a frota municipal; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1442, de 18 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: A Secretaria de Assistência Social incumbe o planejamento, coordenação e execução das políticas de bem-estar para os Municípios; desenvolver atividades de assistência e prestação de serviços à comunidade carente em sua diversidade de necessidade; coordenar e desempenhar ações que visem a recuperação e integração do indivíduo na sociedade; implementar ações de articulação das atividades das entidades assistenciais; planejar e praticar as atividades do Plano de Assistência Social de acordo com a LOAS; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; gerir demais atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1442, de 18 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: Ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) compete captar recursos destinados ao desenvolvimento das ações de assistência social, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Assistência Social do Município.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 917, de 12 de julho de 2007.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: Ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Pato Bragado compete captar e aplicar os recursos a serem utilizados segundo deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 967, de 19 de dezembro de 2007.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: À Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente compete no planejamento, execução e controle da política da agricultura, pecuária e meio ambiente do Município; desenvolver programas de conservação e manejo integrado de solos; coordenar ações de preservação do meio ambiente; articular ações e atividades de abastecimento alimentar; incrementar o programa de inseminação artificial; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; gerir demais atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1442, de 18 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: À Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico compete administrar e coordenar a política de fomento econômico-industrial, comercial e turístico; implementar ações que visem a geração de empregos e rendas; manter o cadastro industrial e comercial do Município; planejar, coordenar e executar as políticas e ações municipais de promoção do turismo local; difundir o turismo local, estabelecendo mecanismos de incremento da atividade turística; analisar os processos de pedidos de incentivos industriais; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; gerir demais atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n°. 1442, de 18 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: À Secretaria de Educação e Cultura compete planejar e executar as atividades relativas à educação e cultura, com base nos princípios constitucionais, gerenciando a política educacional e cultural; desenvolver ações para o pleno desenvolvimento da educação infantil, fundamental e especial; coordenar as atividades do Conselho Social do FUNDEB; coordenar a merenda escolar; supervisionar o serviço de transporte de estudantes; difundir a prática cultural e artística; manter e atualizar bibliotecas, acervos culturais e históricos; dar manutenção à Casa da Cultura; gerir demais atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1442, de 18 de setembro de 2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: Compete ao Fundo Municipal de Saúde criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 1.139, de 02 de setembro de 2010.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS: Ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social compete centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Município, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 979, de 02 de abril de 2008.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA
EXERCÍCIO DE 2015**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Estado do Paraná

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
	2014	2015	2016	2017
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.072.150,00	1.282.350,00	1.367.050,00	1.483.550,00
IPTU	123,500.00	154,000.00	163,500.00	200,000.00
ITBI	124,500.00	139,500.00	149,500.00	154,500.00
ISS	269,500.00	329,500.00	349,500.00	369,500.00
Outras Receitas Tributárias	554,650.00	659,350.00	704,550.00	759,550.00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	399.000,00	591.000,00	638.000,00	690.000,00
Previdenciária				
Outras contribuições	399,000.00	591,000.00	638,000.00	690,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	9,190,000,00	10,268,250,00	10,776,500,00	11,287,500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	727,000,00	924,000,00	985,000,00	1,051,000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15,312,000,00	16,987,700,00	18,290,500,00	19,713,800,00
Cota Parte do FPM	7,400,000.00	8,200,000.00	8,850,000.00	9,560,000.00
Cota Parte do ICMS	3,930,000.00	4,355,000.00	4,700,000.00	5,080,000.00
Cota Parte do IPVA	370,000.00	400,000.00	435,000.00	460,000.00
Transferências do FUNDEB	1,800,000.00	2,090,000.00	2,260,000.00	2,450,000.00
Outras Transferências Correntes	1,812,000.00	1,942,700.00	2,045,500.00	2,163,800.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168,850,00	190,900,00	199,150,00	208,750,00
SOMA	26,869,000,00	30,244,200,00	32,256,200,00	34,434,600,00
(-) EXCLUSÕES				
Contr.Plano seg. Social Servidor				
Servidor				
Patronal				
Comp. Financ. entre Regimes de Prev.	12,000.00	13,000.00	14,000.00	15,200.00
Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB	2,362,000.00	2,614,200.00	2,821,200.00	3,044,600.00
Outras Exclusões				
SOMA	2,374,000,00	2,627,200,00	2,835,200,00	3,059,800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24,495,000,00	27,617,000,00	29,421,000,00	31,374,800,00



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)
(Art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000)

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10,000.00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	10,000.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00	----	0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00	----	0.00
Assunção de Passivos	0.00	----	0.00
Assistências Diversas (emergência ou calamidade decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis)	35,000.00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35,000.00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL (I)	45,000.00	SUBTOTAL (I)	45,000.00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400,000.00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	53,000.00
		Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	347,000.00
Restituição de Tributos a Maior	8,000.00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	8,000.00
Discrepância de Projeções:	35,000.00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35,000.00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL (II)	443,000.00	SUBTOTAL (II)	443,000.00
TOTAL (I + II)	488,000.00	TOTAL (I + II)	488,000.00

Foi estabelecido um superávit/déficit primário da ordem de **-166,250.00** e a uma reserva de contingência de R\$ **143,750.00**. O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

Caso venha a concretizar as despesas extraordinárias e outras passivas contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



ANEXO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO
(Artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)
METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO

R\$

DISCRIMINAÇÃO	META FISCAL FIXADA - LDO	META FISCAL PREVISTA - LOA
1 - RECEITA TOTAL	27,915,000.00	27,915,000.00
2 - EXCLUSÕES DA RECEITA	448,250.00	448,250.00
Aplicações Financeiras	263,250.00	263,250.00
Anulações de Restos a Pagar	0.00	0.00
Receitas de Operações de Crédito	0.00	0.00
Amortização de Empréstimos	155,000.00	155,000.00
Alienação de Ativos	30,000.00	30,000.00
3 - RECEITA FISCAL LÍQUIDA (1 - 2)	27,466,750.00	27,466,750.00
4 - DESPESA TOTAL	27,771,250.00	27,771,250.00
5 - EXCLUSÕES DA DESPESA	282,000.00	282,000.00
Juros e Encargos da Dívida	56,000.00	56,000.00
Concessão de Empréstimos	5,000.00	5,000.00
Aquisição de Títulos de Capital Integralizados	0.00	0.00
Amortização da Dívida	221,000.00	221,000.00
6 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143,750.00	143,750.00
7 - DESPESA FISCAL LÍQUIDA (4-5+6)	27,633,000.00	27,633,000.00
8 - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00
9 - RESULTADO PRIMÁRIO (3+8-7)	-166,250.00	-166,250.00
10 - PERCENTUAL DA COMPATIBILIDADE		100.00

METAS DE RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

R\$

DISCRIMINAÇÃO	META FISCAL FIXADA NA LDO PARA 31/12/2015	META FISCAL A SER ALCANÇADA NA LOA PARA 31/12/2015
1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	556,087.48	556,087.48
2 - DEDUÇÕES DA DÍVIDA	2,000,000.00	2,000,000.00
Ativo Disponível	2,000,000.00	2,000,000.00
Haveres Financeiros	0.00	0.00
(-) Restos a Pagar Processados	0.00	0.00
3 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)	-1,443,912.52	-1,443,912.52
4 - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	0.00	0.00
5 - PASSIVOS RECONHECIDOS	0.00	0.00
6 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)	-1,443,912.52	-1,443,912.52
7 - RESULTADO NOMINAL	-421,000.00	-421,000.00
8 - PERCENTUAL DA COMPATIBILIDADE		100.00



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para 2015, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

- 1 – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercício corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
- 2 – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício.

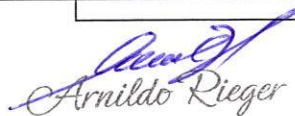


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



TABELA DE FONTES DE RECURSOS

ÁREA	FONTE PRÓPRIA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE PADRÃO	ASSOCIAÇÃO
GERAL	000	Recursos Ordinários (Livres)	000 - Recursos Ordinários (Livres)	000-01-07-00-00
	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	504 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat.não Prev.	504-99-99-00-00
	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	505-99-99-00-00
	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	507 - COSIP - Cont.Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	507-99-99-00-00
	509	Gerenciamento do Trânsito	509 - Gerenciamento do Trânsito	509-99-99-00-00
	510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	510-01-07-00-00
	511	Taxas - Prestação de Serviços	511 - Taxas - Prestação de Serviços	511-01-07-00-00
	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	512-99-99-00-00
	514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	514 - Inden. Rec.bens sinistrados de outras áreas	514-99-99-00-00
	556	Transferências Lei nº 9615/98	556 - Transferências Lei 9615/98	556-99-99-00-00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	501	Receitas de Alienação de Ativos	501 - Receitas de Alienações de Ativos	501-04-99-00-00
RPPS	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	551-08-03-00-00
EDUCAÇÃO	101	FUNDEB 60%	101 - FUNDEB 60%	101-02-01-00-00
	103	Educação 5% - Sobre Transferências Constitucionais	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103-01-01-00-00
	104	Educação 25% - sobre demais impostos vinculados à Educação	104 - Demais impostos vinculados à educação básica	104-01-01-00-00
	105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	105-04-01-00-00
	107	Salário Educação	107 - Salário Educação	107-99-01-00-00
	110	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1011 - Transferências de Outros Programas	1011-09-01-06-18
	116	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1011 - Transferências de Outros Programas	1011-09-01-06-18
	118	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1013 - Transferências de Outros Programas	1013-09-01-05-18
SAÚDE	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	303-01-02-00-00
	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	304 - Rec.alienação de Ativos da Saúde/Ind. Sinistros	304-04-02-00-00
	369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	369-09-02-05-20
	510	Taxa Exercício do Poder de Polícia	510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia	510-01-07-00-00
	495	Atenção Básica	495 - Atenção Básica	495-09-02-06-20
	495	Atenção Básica - Estadual	495 - Atenção Básica	495-09-02-05-20
	497	Vigilância em Saúde - Estadual	497 - Vigilância em Saúde	497-09-02-05-20
	497	Vigilância em Saúde	497 - Vigilância em Saúde	497-09-02-06-20
	398	Assistência Farmacêutica	498 - Assistência Farmacêutica	498-09-02-06-20


Arnildo Rieger

CPF - 034.113.979-34

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL	933	IGDSUAS Portaria MDF 337/2011	933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% COAS)	933-09-06-06-19
	940	Decreto 3% Conselho IGD Bolsa	933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% COAS)	933-09-06-06-19
	752	Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-06-06
	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-05-06
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-05-06
	750	Piso Básico Variável II - Convivência e Fortalecimento de Vinculos	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-06-06
	716	IGD DO SUAS	936 - Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	936-09-06-06-08
	721	IGD - Bolsa Família	936 - Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	936-09-06-06-08
CONVÊNIOS	756	Transferência – Convênio ITAIPU - 4500007307 – Cultivando Água Boa	1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1006-03-99-01-02
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	—	—		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	Reserva de Contingência		



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I

RECURSOS PARA EDUCAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2015

Art. 212 da Constituição Federal de 1988,
Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e
Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996,
Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007
Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996
Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006

Origens de Recursos

RECURSOS MÍNIMO EXIGIDOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ORÇADO	PART. (%)	RECURSOS MÍNIMO EXIGIDOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO			TOTAL
			25% SOBRE A RECEITA	5% SOBRE A RECEITA	TRANSF. CONVÊNIO/APLICAÇÃO 100%	
I - RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	928.600,00	5,52%	232.150,00			232.150,00
Receitas de Impostos	903.000,00		225.750,00			225.750,00
I.P.T.U	154.000,00		38.500,00			38.500,00
I.R.R.F	280.000,00		70.000,00			70.000,00
I.T.B.I	139.500,00		34.875,00			34.875,00
I.S.S.Q.N	329.500,00		82.375,00			82.375,00
Outras Receitas Correntes	25.600,00		6.400,00			6.400,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.600,00		650,00			650,00
Multas e Juros da Dívida Alívia de Impostos	7.000,00		1.750,00			1.750,00
Dívida Ativa de Impostos	16.000,00		4.000,00			4.000,00
II - TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO	15.524.000,00	92,25%	90.750,00	653.550,00	2.440.700,00	3.185.000,00
Transferências da União	8.609.000,00		90.750,00	412.300,00		503.050,00
Fundo de Part.dos Munic. FPM	8.200.000,00			410.000,00		410.000,00
Imp.sobre Prop.Ter. Rural - ITR	9.000,00			450,00		450,00
Cota-Parte FPM 1% - Dez.	363.000,00		90.750,00			90.750,00
Icms- Deson. LC.87/96	37.000,00			1.850,00		1.850,00
Transferências do Estado	4.825.000,00			241.250,00	2.090.000,00	2.331.250,00
ICMS	4.355.000,00			217.750,00		217.750,00
IPVA	400.000,00			20.000,00		20.000,00
Cota-Parte do IPI	70.000,00			3.500,00		3.500,00
Transf.FUNDEB	2.090.000,00				2.090.000,00	2.090.000,00
Transferências de CONVÊNIO	350.700,00	2,08%			350.700,00	350.700,00
Cota-Parte do Salário Educação	201.000,00				201.000,00	201.000,00
Transf.Merenda Escolar - PNAE	57.000,00				57.000,00	57.000,00
Outras T. Fund. Nac. do D. - PNATE	39.700,00				39.700,00	39.700,00
Transporte Escolar	53.000,00				53.000,00	53.000,00
Transferência de Capital - Creche	0,00				0,00	0,00
III - REND. DE APL.FINANCEIRA	25.000,00	0,15%			25.000,00	25.000,00
TOTAL GERAL	16.828.300,00	100,00%	322.900,00	653.550,00	2.465.700,00	3.442.150,00

TOTAL DOS RECURSOS PREVISTOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO

I - Receita de Aplicação Total 100%	2.465.700,00
FUNDEB	2.090.000,00
Merenda Escolar	57.000,00
Salário Educação	201.000,00
PNATE	39.700,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	25.000,00
Alienação de Ativos	0,00
Recursos de Convênios - Transporte Escolar	53.000,00
Transferência de Capital - Creche	0,00
II - Demais Recursos	2.494.500,00
Receita de Aplicação 25%	322.900,00
Receita de Aplicação 5%	653.550,00
Aplicação de Outros Recursos Próprios do Município (Recursos Livres)	861.250,00
Aplicação de Outros Recursos Próprios do Município (Royalties)	656.800,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS	4.960.200,00

R



SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II



RECURSOS DA SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2015

APLICAÇÃO DIRETA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000
Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012

Origem de Recursos

RECURSOS MÍNIMO EXIGIDOS DESTINADOS A SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ORÇADO	PART. (%)		PERCENTUAL APLIC. 15%	PERCENTUAL APLIC. 15%
I - RECEITAS PRÓPRIAS	903.000,00	6,46%		139.290,00	139.290,00
Receitas de Impostos	903.000,00			135.450,00	135.450,00
IPTU	154.000,00			23.100,00	23.100,00
IRRF Retido na fonte	280.000,00			42.000,00	42.000,00
ITBI	139.500,00			20.925,00	20.925,00
ISSQN	329.500,00			49.425,00	49.425,00
Receita da Dívida Ativa dos Impostos				3.840,00	3.840,00
Multas e Juros de Mora dos Impostos	2.600,00			390,00	390,00
Multas e Juros da D.Ativa de Impostos	7.000,00			1.050,00	1.050,00
Dívida Ativa de Impostos	16.000,00			2.400,00	2.400,00
II - TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO	13.071.000,00	93,54%		1.960.650,00	1.960.650,00
Transferências da União	8.246.000,00			1.236.900,00	1.236.900,00
Fundo de Part.Munic. FPM	8.200.000,00			1.230.000,00	1.230.000,00
Imp.s/Propr. Ter.Rural - ITR	9.000,00			1.350,00	1.350,00
Icms-Deson. LC.87/96	37.000,00			5.550,00	5.550,00
Transferências do Estado	4.825.000,00			723.750,00	723.750,00
ICMS	4.355.000,00			653.250,00	653.250,00
IPVA	400.000,00			60.000,00	60.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.000,00			10.500,00	10.500,00
TOTAL I e II	13.974.000,00	100,00%		2.099.940,00	2.099.940,00

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS DESTINADOS À SAÚDE

Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	509.000,00
Transf. de Rec. do Estado - Prog. De Saúde - Fundo a Fundo - Inc. PSF	58.500,00
Transferências da Taxa de Vigilância Sanitária + Juros + Dívida	29.650,00
Recursos Mínimos Exigidos Destinado à Saúde- E.C. 029/2000	2.099.940,00
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CIS	50.000,00
Receita de Valores Mobiliários	15.000,00
Convênio	0,00
Alienação de Bens	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	2.669.784,50
Recursos Livres	943.384,50
Royalties	1.726.400,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS	5.431.874,50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1 - PODERES E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A composição das receitas e despesas estritamente orçamentárias que integram os poderes e órgãos do Município estão demonstradas da seguinte forma, cumprindo rigorosamente os princípios da unidade e universalidade:

PODER E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	RECEITA R\$	DESPESA R\$
0100 - Poder Legislativo	0.00	912,000.00
0200 - Poder Executivo	27,915,000.00	27,003,000.00
TOTAL	27,915,000.00	27,915,000.00

2 - ORIGENS DAS FONTES DE RECEITAS

A proposta orçamentária da Administração Direta de Pato Bragado para o exercício financeiro do ano 2015 está orçada na ordem de R\$ 27.915.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos e quinze mil reais), será financiada pelas seguintes fontes de receitas:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO R\$	%
1 - RECEITAS PRÓPRIAS	13,441,500.00	48.15
1.1 - Tributária, Contribuição, Patrimonial, Serviços e Outras Receitas	13,256,500.00	47.49
1.2 - Empréstimo	0.00	0.00
1.3 - Amortização de Empréstimos	155,000.00	0.56
1.4 - Alienação de Bens	30,000.00	0.11
2 - RECEITAS TRANSFERIDAS	14,220,500.00	50.94
2.1 - Transferências Constitucionais da União	8,101,000.00	29.02
2.2 - Transferências Constitucionais do Estado	4,029,500.00	14.43
2.3 - Transferências do FUNDEB	2,090,000.00	7.49
3 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES	253,000.00	0.91
3.1 - Convênios e Transferências Voluntárias da União	200,000.00	0.72
3.2 - Convênios e Transferências Voluntárias do Estado	53,000.00	0.19
TOTAL	27,915,000.00	100.00

3 - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A distribuição dos recursos orçamentários aos órgãos administrativos do Município estão assim destinados, de acordo com as responsabilidades institucionais de cada setor, em especial as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

ÓRGÃOS	PREVISÃO R\$	%
0100 - PODER LEGISLATIVO	912,000.00	3.27
0101 - Câmara de Vereadores	912,000.00	3.27
0200 - PODER EXECUTIVO	27,003,000.00	96.73
0201 - Gabinete do Prefeito	1,023,850.00	3.67
0202 - Coordenadoria de Controle Interno	51,700.00	0.19
0203 - Secretaria de Administração	1,430,100.00	5.12
0204 - Secretaria de Finanças	1,804,625.50	6.46



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

0205 - Secretaria de Educação e Cultura	5,244,200.00	18.79
0206 - Departamento de Cultura	828,000.00	2.97
0207 - Secretaria de Esportes	853,100.00	3.06
0208 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	6,311,700.00	22.61
0209 - Fundo Municipal de Saúde	5,431,874.50	19.46
0210 - Secretaria de Assistência Social	1,130,600.00	4.05
0211 - Fundo Municipal de Assistência Social	454,500.00	1.63
0212 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	46,000.00	0.16
0213 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1,402,500.00	5.02
0214 - Sec. de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	834,500.00	2.99
0215 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	12,000.00	0.04
9999 - Reserva de Contingência	143,750.00	0.51
TOTAL	27,915,000.00	100.00

4 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A classificação da despesa orçamentária por função de governo, em obediência a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, apresenta-se da seguinte forma:

FUNÇÕES	PREVISÃO R\$	%
01 - Legislativa	912,000.00	3.27
04 - Administração	3,321,150.00	11.90
08 - Assistência Social	1,631,100.00	5.84
09 - Previdência Social	90,500.00	0.32
10 - Saúde	5,431,874.50	19.46
12 - Educação	5,244,200.00	18.79
13 - Cultura	828,000.00	2.97
15 - Urbanismo	3,243,600.00	11.62
16 - Habitação	12,000.00	0.04
17 - Saneamento	965,500.00	3.46
18 - Gestão Ambiental	170,500.00	0.61
20 - Agricultura	1,232,000.00	4.41
22 - Indústria	558,000.00	2.00
23 - Comércio e Serviços	276,500.00	0.99
26 - Transporte	2,102,600.00	7.53
27 - Desporto e Lazer	853,100.00	3.06
28 - Encargos Especiais	898,625.50	3.22
99 - Reserva de Contingência	143,750.00	0.51
	27,915,000.00	100.00

5 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E POR NATUREZA

A despesa orçamentária por categoria econômica e por natureza, em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda e da Secretaria de orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão considerando o Anexo III da Instrução Técnica n.º 20/2003, Plano de Contas da Despesa, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta-se da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	%
DESPESAS CORRENTES	25,439,850.00	91.13
Pessoal e Encargos Sociais	12,494,050.00	44.76
Juros e Encargos da Dívida	56,000.00	0.20
Outras Despesas Correntes	12,889,800.00	46.18
DESPESAS DE CAPITAL	2,331,400.00	8.35
Investimentos	2,105,400.00	7.54
Inversões Financeiras	5,000.00	0.02
Amortização da Dívida	221,000.00	0.79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143,750.00	0.51
	27,915,000.00	100.00

6 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

6.1 - Conforme determinação do Artigo 212 da Constituição Federal, a previsão orçamentária destina os seguintes percentuais e valores sobre os impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO R\$
RECEITA	
Receita de Impostos (própria e transferências)	14,362,600.00
Valor correspondente a 25%	3,590,650.00
(-) Perda do FUNDEB	-524,200.00
(+) Renda de Aplicação Financeira	22,000.00
SOMA DA RECEITA	3,088,450.00
DESPESA	
2.012 – Manut. da Secr. de Educação e Cultura – 5% dos Impostos	128,500.00
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D – 5% dos Impostos	205,350.00
2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D – 25% dos Impostos	146,150.00
2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - FUNDEB 60%	1,218,000.00
2.016 – Manutenção da Educação Infantil - Escola M.D. – FUNDEB – 60%	419,000.00
2.017 – Manutenção da Educação Infantil - CEMEI – FUNDEB – 60%	468,000.00
2.018 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Escola M.D – 5% dos Impostos	158,500.00
2.019 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - CEMEI – 5% dos Impostos	159,250.00
2.019 – Manut. das Ativ. da Educação Infantil - CEMEI – 25% dos Impostos	142,250.00
2.024 – Programa Transporte Escolar – 5% dos Impostos	6,450.00
2.024 – Programa Transporte Escolar – 25% dos Impostos	37,000.00
TOTAL	3,088,450.00

6.2 - A previsão total do Orçamento Geral para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, incluindo os recursos vinculados dos impostos, recursos próprios do Município e as transferências federais e estaduais estão alocados da seguinte forma:

RECEITA EDUCACIONAL	PREVISÃO R\$
Receita de Impostos	976,450.00
Transferência do FUNDEB	2,090,000.00
Transferências Federais	297,700.00
Transferências Estaduais	53,000.00
Receita de Aplicação Financeira	25,000.00
Alienação de Ativos	0.00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Recursos Ordinários do Município (livres)	861,250.00
Recursos de Royalties	656,800.00
TOTAL DA RECEITA	4,960,200.00
Total de Recursos Obrigatórios	3,442,150.00
Recursos aplicados além dos obrigatórios	1,518,050.00

Obs: O detalhamento dos recursos, constitucionalmente, destinados à Educação e as transferências voluntárias estão demonstrados no ANEXO I, parte integrante desta Mensagem.

DESPESA EDUCACIONAL	PREVISÃO R\$
1.003 - Aquisição de Veículo - 505	0.00
2.012 - Manut. da Secr. de Educação e Cultura - Livres	3,000.00
2.012 - Manut. da Secr. de Educação e Cultura - Royalties	29,000.00
2.012 - Manut. da Secr. de Educação e Cultura - 5% dos Impostos	128,500.00
2.012 - Manut. da Secr. de Educação e Cultura - Alienação	0.00
2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - 5% dos Impostos	205,350.00
2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - Livres	468,500.00
2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - Royalties	156,500.00
2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - 25% dos Impostos	146,150.00
2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - 107	140,500.00
2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - FUNDEB 60%	1,218,000.00
2.015 - Programa de Merenda Escolar - Ens. Fund. Escola M.D - Livres	8,500.00
2.015 - Programa de Merenda Escolar - Ens. Fund. Escola M.D - Royalties	35,000.00
2.015 - Programa de Merenda Escolar - Ens. Fund. Escola M.D - 110 - PNAE	19,500.00
2.016 - Manutenção da Educação Infantil - Escola M.D. - FUNDEB - 60%	419,000.00
2.016 - Manutenção da Educação Infantil - Escola M.D. - Livres	156,000.00
2.017 - Manutenção da Educação Infantil - CEMEI - FUNDEB - 60%	468,000.00
2.018 - Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Escola M.D - 5% dos Impostos	158,500.00
2.018 - Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Escola M.D - Livres	161,500.00
2.018 - Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Escola M.D - Royalties	63,000.00
2.018 - Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Escola M.D - 25% dos Imp.	0.00
2.019 - Manut. das Ativ. da Educação Infantil - CEMEI - 5% dos Impostos	159,250.00
2.019 - Manut. das Ativ. da Educação Infantil - CEMEI - 25% dos Impostos	142,250.00
2.019 - Manut. das Ativ. da Educação Infantil - CEMEI - Livres	48,000.00
2.019 - Manut. das Ativ. da Educação Infantil - CEMEI - Royalties	174,500.00
2.020 - Programa de Merenda Escolar - Educ. Infant. Escola M.D - Livres	7,500.00
2.020 - Programa de Merenda Escolar - Educ. Infant. Escola M.D - Royalties	10,500.00
2.020 - Programa de Merenda Escolar - Educ. Infant. Escola M.D - 110 PNAE	9,000.00
2.021 - Programa de Merenda Escolar - Educ. Infant. CEMEI - Livres	5,500.00
2.021 - Programa de Merenda Escolar - Educ. Infant. CEMEI - Royalties	40,000.00
2.021 - Programa de Merenda Escolar - Educ. Infant. CEMEI - 110 PNAE	28,500.00
2.022 - Manutenção das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos - Royalties	12,200.00
2.023 - Manutenção das Ativ. De Educação Especial - Livres	500.00
2.023 - Manutenção das Ativ. De Educação Especial - Royalties	30,000.00
2.024 - Programa Transporte Escolar - 5% dos Impostos	6,450.00
2.024 - Programa Transporte Escolar - 25% dos Impostos	37,000.00
2.024 - Programa Transporte Escolar - Livres	2,250.00
2.024 - Programa Transporte Escolar - Royalties	106,100.00
2.024 - Programa Transporte Escolar - PNATE	39,700.00
2.024 - Programa Transporte Escolar - Conv. Estadual	53,000.00
2.024 - Programa Transporte Escolar - Salário Educação	63,500.00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TOTAL DA DESPESA	4,960,200.00
-------------------------	---------------------

7 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

A aplicação dos recursos do FUNDEB prevista no Orçamento de 2015, conforme determinação da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, apresenta a seguinte situação:

RECEITA		DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		%
Previsão da Receita do FUNDEB	2,090,000.00	Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	1,218,000.00	57.86%
		Ensino Infantil - FUNDEB 60%	887,000.00	42.14%
Previsão de Rendimento de Aplicação Financeira	15,000.00			0.00%
TOTAL	2,105,000.00	TOTAL	2,105,000.00	100.00%

8 - PREVISÃO DE GASTO COM PESSOAL

A previsão da despesa com pessoal, incluindo os encargos sociais, separadamente por poder, incluindo a administração direta e indireta do Município, com base na RCL – Receita Corrente Líquida, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC. n.º 101/2000), apresenta a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ / PERCENTUAL
1 - RECEITA CORRENTE	30,244,200.00
2- DEDUÇÕES	2,627,200.00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0.00
(-) Compensação Financeira (art. 201, § 9º, da CF)	13,000.00
(-) Contribuição de Servidor Inativo ao Tesouro Municipal	0.00
(-) Contribuição de Servidores ao RPPS	0.00
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB	2,614,200.00
(-) Outras Deduções (IN 56/2011-TCE/PR)	0.00
3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1-2=3)	27,617,000.00
4 - PODER LEGISLATIVO	
Pessoal e Encargos	641,300.00
Percentual	2.32%
5 - PODER EXECUTIVO	
Pessoal e Encargos	11,852,750.00
Percentual	42.92%

9 - PREVISÃO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE PÚBLICA

9.1 - A previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme mandamento estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 29, apresenta a seguinte situação:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO R\$
RECEITA	
Receita de Impostos (própria e transferências)	13,999,600.00
Valor correspondente a 15%	2,099,940.00
(+) Renda de Aplicação Financeira	9,000.00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA	2,108,940.00
DESPESA	
1.010 – Aquisição de Veículo - 15% dos Impostos	0.00
1.039 - Construção de Unidade Básica de Saúde - 15% dos Impostos	5,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 15% dos Impostos	887,000.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Médica, Hosp., e Lab.– 15% dos Imp.	754,440.00
2.042 - Assistência Farmacêutica - 15%	89,000.00
2.043 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR–15% dos Imp.	283,000.00
2.047 – Manut. do Cons.Intergestores Medicamentos –15% dos Imp.	28,000.00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - 15% dos Impostos	62,500.00
TOTAL DA DESPESA PREVISTA	2,108,940.00

9.2 - A previsão total do Orçamento Geral para as Ações e Serviços Públicos de Saúde, incluindo os recursos vinculados dos impostos, recursos próprios do Município e as transferências federais e estaduais, demonstrados no Anexo II, parte integrante desta Mensagem, está alocada da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO R\$
Receita de Impostos	2,099,940.00
Recursos da Taxa de Vigilância Sanitária + Juros + Dívida Ativa	29,650.00
Transferências do SUS Federal	509,000.00
Transferências do SUS Estadual	58,500.00
Serviços – Consórcio Intermunicipal de Saúde	50,000.00
Receita de Aplicação Financeira	15,000.00
Alienação de Bens	0.00
Transferência de Capital	0.00
TOTAL DA RECEITA COM APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	2,762,090.00
Recursos Próprios aplicados a Maior	2,669,784.50
Recursos Livres	943,384.50
Royalties	1,726,400.00
TOTAL DA RECEITA	5,431,874.50

DESPESA DA SAÚDE	PREVISÃO R\$
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Recursos Livres	5,000.00
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Royalties	15,000.00
1.010 – Aquisição de Veículo – 15% dos Impostos	0.00
1.010 – Aquisição de Veículo – Royalties	0.00
1.010 – Aquisição de Veículo – 304 - Alienação	0.00
1.039 - Construção de Unidade Básica de Saúde - 15% dos Impostos	5,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 15% dos Impostos	887,000.00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Recursos Livres	3,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Royalties	24,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - AP/SUS	25,500.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PMAQ	71,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PAB/FIXO	23,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - CER	16,000.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – 15% dos Impostos	754,440.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Recursos Livres	297,034.50
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Royalties	968,500.00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–Royalties	173,000.00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR- 369 – Serviços	50,000.00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR- 303 - 15%	283,000.00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR - Livres	5,000.00
2.043 – Assistência Farmacêutica - 303 - 15%	89,000.00
2.043 – Assistência Farmacêutica - Livres	4,000.00
2.043 – Assistência Farmacêutica - Royalties	457,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PSF	97,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - Saúde Bucal	31,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - Incentivo Estadual PSF	18,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - Recursos Livres	90,800.00
2.045 – Programa Saúde da Família- 495 - PAB/FIXO	52,200.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PMAQ	5,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - ACS	109,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - PMAQ	4,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Livres	137,000.00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Royalties	4,000.00
2.047 - Man. Cons. Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - 303	28,000.00
2.047 - Man. Cons. Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - Royalties	32,000.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF – 495-PAB-FIXO	65,500.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF – Livres	221,000.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF - Royalties	33,000.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 510	29,650.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - Livres	65,750.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - Royalties	10,600.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 497 - VISA	13,000.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 497 - Teto Estadual	7,500.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Epidemiologia	25,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Livres	114,500.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Royalties	2,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Vacinas	3,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Teto Estad.	7,500.00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - 15% dos Imp	62,500.00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - Royalties	1,000.00
2.052 - Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Royalties	6,000.00
TOTAL DA DESPESA	5,431,874.50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10 – PREVISÃO DE APLICAÇÃO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1 - A previsão de aplicação de recursos na assistência social, nos termos do art. 203, da Constituição Federal, apresenta a seguinte situação:

RECEITA	PREVISÃO R\$
FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 934 - PBF/PAIF - 752	60,000.00
FNAS - Fortalecimento de Vínculos - Fonte 934 - Antigo PBVII - 750	110,000.00
FNAS - Comp. - Qualificação da Gestão (SUAS) - 936	12,610.00
FNAS - Comp. - Implantação de Ações e Serviços - Antigo IGD- 936 -721	9,700.00
FNAS - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho) FONTE 933	390.00
FNAS - IGD - Bolsa (3% Conselho)	300.00
FEAS - Piso Paranaense	80,000.00
TOTAL DA RECEITA COM APLICAÇÃO OBRIGATORIA	273,000.00
Recursos Próprios aplicados a Maior	182,190.00
Recursos Livres	20,690.00
Royalties	161,500.00
TOTAL DA RECEITA	455,190.00

DESPESA	PREVISÃO R\$
2.055 – Programa de Apoio da Terceira Idade – Royalties	47,000.00
2.055 – Programas de Apoio da Terceira Idade – Livres	1,500.00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Recursos Livres	2,000.00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Royalties	97,500.00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - Livres	15,000.00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - 934 - PAIF	60,000.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - livres	190.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/SUAS	12,610.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/Bolsa	9,700.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – 934 - SCFV	110,000.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Livres	2,000.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Royalties	17,000.00
2.069 - Piso Paranaense de Assistência Social	80,000.00
ÓRGÃO GESTOR	
2.057 - Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social - 933	390.00
2.057 - Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social - 3% Bolsa	300.00
TOTAL DA DESPESA	455,190.00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 – PREVISÃO DE APLICAÇÃO NA ÁREA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

11.1 - A previsão de aplicação de recursos na assistência à criança e adolescente nos termos do art. 203, II, da Constituição Federal, apresenta a seguinte situação:

RECEITA	PREVISÃO R\$
TOTAL DA RECEITA DE APLICAÇÃO OBRIGATORIA	0.00
Recursos Próprios aplicados a Maior	46,000.00
Recursos Livres	0.00
Penalidades - Fonte 513	1,000.00
Royalties	45,000.00
TOTAL DA RECEITA	46,000.00

DESPESA	PREVISÃO R\$
* 6.001 - Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – Royalties	25,000.00
* 6.001 - Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – 513	1,000.00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Livres	0.00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Royalties	20,000.00
TOTAL DA DESPESA	46,000.00

* Os valores atinentes a folha de pagamento do Conselho Tutelar, a aplicação das transferências do FNAS, como Programa Bolsa Família, despesas com educação, cultura e esportes apesar de constituírem despesas com crianças e adolescentes não foram computadas devido a sua inclusão em outras Secretarias e Fundos. Desta feita, o gasto em assistência à Criança e ao Adolescente é maior do aqui representado.

12 - DO ORÇAMENTO DE CAPITAL

No tocante ao orçamento de capital, as despesas de capital, compreendendo os investimentos relativos a execução de obras, aquisição de equipamentos e materiais permanente, incluindo as inversões financeiras que diz respeito à aquisição de imóveis a proposta orçamentária que ora estamos encaminhando, apresenta a seguinte situação:

RECEITA DE CAPITAL	PREVISTA R\$	DESPESA DE CAPITAL	ORÇADA R\$
Operações de Crédito	0.00	Investimentos	2,105,400.00
Alienação de Bens	30,000.00	Inversões Financeiras	5,000.00
Amortização de Empréstimos	155,000.00	Amortização da Dívida	221,000.00
Transferência de Capital	100,000.00	Soma	2,331,400.00
Soma	285,000.00		
Déficit de Capital	2,046,400.00		
TOTAL	2,331,400.00	TOTAL	2,331,400.00

Conforme pode ser observado na demonstração espelhada, a previsão da receita de capital observou rigorosamente os preceitos legais, em especial a regra ouro, ou seja, a receita de capital total não ultrapassa a previsão



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

da despesa de capital, devendo ser necessária a complementação de parte do orçamento corrente para a execução orçamentária durante o próximo exercício, o que demonstra a sua exatidão

13 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Referente a situação dos compromissos resultantes da dívida a curto e longo prazo, o quadro apresenta-se da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	POSIÇÃO EM 30/06/2014 R\$
UNIDADE GESTORA - PODER EXECUTIVO	
ATIVO CIRCULANTE	8,630,335.27
Caixa e Equivalente Caixa em Moeda Nacional	8,630,335.27
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1,926,661.94
Crédito Tributários a Receber	1,720,494.69
Estoques	206,167.25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0.00
Poder Legislativo	0.00
TOTAL	10,556,997.21

Este quadro evidencia as disponibilidades financeiras do Poder Executivo, em 30/06/2014 .

TIPO E MODALIDADE	POSIÇÃO EM 30/06/2014 R\$
PASSIVO CIRCULANTE	1,160,822.48
Obrigações Trabalhistas, Prev., Assist. - Curto	175,852.30
Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo	50,593.53
Fornecedores e Contas a Pagar - Curto Prazo	798,581.88
Valores Restituíveis	135,794.77
DÍVIDA FUNDADA	662,900.40
Contrato de Empréstimos	662,900.40
Confissão de Dívida Previdenciária	0.00
FGTS	0.00
Precatórios	0.00
TOTAL	1,823,722.88

Este quadro mostra os compromissos financeiros de curto e longo prazo, em 30/06/2014, do Poder Executivo.

14 - DISPOSIÇÃO FINAL

Concluindo a exposição da proposta orçamentária para o exercício de 2015, temos a certeza do apoio e compreensão de todos os Vereadores que compõe este respeitado Poder Legislativo, na deliberação da proposta ora encaminhada, para podermos contribuir no desenvolvimento do nosso Município.


ARNILDO RIEGER
Prefeito



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

(Artigo 12 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1 - EVOLUÇÃO DA RECEITA E SUA PROJEÇÃO					
RECEITAS	Evolução da Receita			Proj. Receita	
	2011	2012	2013	2014	2015
Tributária	661.239,44	702.482,47	844.812,56	1.111.300,00	1.321.000,00
Contribuição	323.099,66	350.434,16	414.988,73	400.000,00	592.000,00
Patrimonial	6.547.249,15	8.431.369,21	9.713.242,41	9.190.000,00	10.268.250,00
Serviços	788.975,97	851.160,91	943.511,24	727.000,00	924.000,00
Transferências Correntes	11.538.360,31	12.921.449,09	14.154.884,35	15.312.000,00	16.987.700,00
Outras Receitas Correntes	190.010,88	118.976,57	184.638,39	168.850,00	190.900,00
Subtotal	20.048.935,41	23.375.872,41	26.256.077,68	26.909.150,00	30.283.850,00
Descontos/Deduções Concedidos	-96.357,48	-115.061,29	-53.861,86	-40.150,00	-39.650,00
Redutor do FUNDEB	-1.795.561,71	-1.960.315,18	-2.169.728,54	-2.362.000,00	-2.614.200,00
Subtotal	18.157.016,22	21.300.495,94	24.032.487,28	24.507.000,00	27.630.000,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Alienação de Bens	435.909,88	92.284,12	192.174,00	245.000,00	30.000,00
Amortização de Empréstimos	268.571,47	229.286,97	233.788,20	233.000,00	155.000,00
Transferências de Capital	676.321,40	980.855,96	786.378,11	250.000,00	100.000,00
Subtotal	1.380.802,75	1.302.427,05	1.212.340,31	1.228.000,00	285.000,00
Total	19.537.818,97	22.602.922,99	25.244.827,59	25.735.000,00	27.915.000,00

2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA E PREMISSAS	
RECEITA	PROCEDIMENTO TÉCNICO
Tributária	Código Tributário, dados do cadastro imobiliário, valores Unitários e percentuais, mais resultado memória de cálculo.
Contribuição	Valor base do Provento, folha de pagamento e percentual de contribuição definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Patrimonial	Aplicação de Ativos conforme mercado financeiro e utilização de bens definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Serviços	Utilização dos serviços municipais conforme valor definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Transferências Correntes	Critérios técnicos previstos na CF, CE e em normas complementares.
Outras Receitas Correntes	Cobrança Administrativa e Judicial de Dívida Ativa, Atualização Monetária e receitas eventuais, mais resultado memória de cálculo.
Operação de Crédito	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Alienação de Bens	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Amortização de Empréstimos	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Transferências de Capital	Metas previstas na LDO e instrumentos de transferências voluntárias.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA
EXERCÍCIO DE 2015**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

TABELA DE FONTES DE RECURSOS



UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
DIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA
EXERCÍCIO DE 2015**

ANEXOS DE CONSOLIDAÇÃO GERAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2015

**ANEXO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM O
ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO**
